



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XI — Nº 137

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 1969

### BANCO CENTRAL DO BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 119

O Banco Central do Brasil, na forma da deliberação do Conselho Monetário Nacional, em sessão de 15 de julho de 1969, e de acordo com o disposto nos artigos 3º, inciso IV, V e VII, 9º e 10, incisos V e IX, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, resolve:

I — alterar a redação do item XXVII do Capítulo V, alínea "a", da Resolução nº 93, de 25.6.1968, que passa a ser a seguinte:

a) depósitos, sem movimentação, com ou sem correção monetária, de prazo não inferior a 6 (seis) meses, facultada a emissão de certificados apenas para os de prazo mínimo de 12 (doze) meses;

II — prorrogar, para 30.6.1970, o prazo máximo de adaptação a que se referem os itens XXX e XXXIII da Resolução nº 93, de 23.6.1968.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1969.  
— Ernane Galvão, Presidente.

CIRCULAR Nº 128

Comunicamos que o Conselho Monetário Nacional, em sessão de 15 de julho de 1969, visando a completar as disposições da Resolução número 93, de 26 de junho de 1968, de liberou baixar as seguintes normas aplicáveis aos Bancos de Desenvolvimento estaduais ou interestaduais e às Carteiras de Desenvolvimento em bancos oficiais dos Estados.

#### I — Operações Ativas

1. São vedadas as transações de compra e venda de ações e de outros títulos negociáveis em Bolsa.

2. Só será permitida a participação no capital de empresas por meio de subscrição direta de ações na constituição das sociedades novas ou na elevação do capital das existentes. Essa participação será restrita e ligada à criação de novas ou à ampliação de empresas existentes cuja atividade caracterize sentido sócio-econômico para a região. Tal associação visará essencialmente, a arrecadação, junto a terceiros, dos títulos adquiridos, de modo a evitar a sua retenção prolongada em poder dos bancos, de modo a permitir a relatividade adequada dos recursos, em amparo do atendimento de certos programas. Somente se admitirá tratamento especial para as participações de reconhecimento interesse público ou social e até o limite de 30%, no máximo, dos recursos não exigíveis dos Bancos participantes, podendo elevar-se até 50%, nos casos de Bancos localizados nas áreas da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia... (SUDAM) e da Superintendência de

### MINISTÉRIO DA FAZENDA

Desenvolvimento do Nordeste ..... (SUDENE) e quando se tratar de projetos beneficiados com incentivos fiscais.

3. As responsabilidades em repasses de empréstimos contraídos no País, e pela prestação de garantias nessas operações, deverão, cumulativamente, limitar-se a cinco vezes os recursos não exigíveis dos estabelecimentos, incluído o montante no teto estabelecido no item 9 desta Circular. Casos especiais de Bancos sediados no Norte e Nordeste do País poderão ser examinados, pelo Banco Central, mediante solicitação fundamentada dos interessados.

4. A prestação de garantias em empréstimos externos só será permitida para importação de máquinas e equipamentos destinados a fins industriais e deverá atender ao limite previsto no item 16.

5. Sempre que as garantias oferecidas não corresponderem às descritas no item XXI da Resolução nº 93, de 26 de junho de 1968, cabe ao estabelecimento interessado submeter sua aceitação à concordância do Banco Central.

6. As aplicações dos Bancos de Desenvolvimento em bens de seu ativo fixo não poderão ser superiores a 30% dos respectivos recursos não exigíveis.

7. As operações de crédito rural, relativas a custeio, poderão continuar a cargo das Carteiras de Crédito especializado até aqui mantidas pelos bancos comerciais sob controle de governos estaduais. Os Bancos de Desenvolvimento (ou Carteiras de Desenvolvimento) dedicar-se-ão às operações que envolvam investimentos a médio e longo prazos e às de melhoria da produtividade, tais como as de melhoramento das condições de rendimento da exploração rural e pesqueira, reflorestamento e industrialização de produtos agropecuários e pesqueiros.

#### II — Operações Passivas

8. Os Bancos de Desenvolvimento não poderão operar em aceites de títulos cambiais para colocação no mercado de capitais.

9. Os recursos de terceiros, captados pelos Bancos de Desenvolvimento e pelas Carteiras de Desenvolvimento, estruturados na forma da Resolução nº 93, de 26 de junho de 1968, não poderão exceder 10 vezes o montante dos respectivos recursos não exigíveis.

10. As operações passivas, representativas de fundos oficiais, com destinação específica, terão registro

separado na contabilidade dos Bancos de Desenvolvimento.

11. Os recursos de terceiros, eventualmente recebidos pelos Bancos de Desenvolvimento vinculados à execução de suas operações ativas ou relacionados com a prestação de serviços, não renderão juros nem poderão ser aplicados senão em fins especiais a que se destinarem.

12. Os Bancos de Desenvolvimento poderão receber depósitos a prazo não inferior a 6 meses, facultada a emissão de certificados para os de prazo mínimo de 12 meses, observadas as disposições legais e regulamentares em vigor, mais as seguintes:

a) o volume dos depósitos não poderá ultrapassar o equivalente ao montante dos recursos do Banco;

b) a correção monetária não poderá ultrapassar o máximo da aplicada às Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, ativo se prefixada;

c) os juros e correção monetária pagos ao depositante não poderão ser superiores à remuneração recebida na aplicação dos depósitos, devendo subsistir margem que assegure remuneração ao Banco;

d) as aplicações com recursos oriundos dos depósitos a prazo fixo, que terão, obrigatoriamente, registro contábil distinto, só serão admitidas em investimentos no setor privado da produção e dos serviços.

13. Dos certificados, emitidos sobre depósitos a prazo fixo, nas condições do item anterior, deverão constar:

a) local e data da emissão;  
b) nome do Banco emissor e assinatura dos seus responsáveis;  
c) denominação "certificado de depósito bancário";

d) indicação da importância depositada e data da exigibilidade;  
e) nome e qualificação do depositante;

f) cláusula de correção monetária;  
g) taxa de juros convencional e data de seu pagamento;

h) lugar de pagamento do depósito e dos juros.

14. Os Bancos de Desenvolvimento poderão subscrever diretamente, ou outorgar garantia aos seus subscritores, debêntures conversíveis em ações, cujos lançamentos obedecerem ao disposto na Resolução nº 169, de 4 de fevereiro de 1969.

15. Os Bancos de Desenvolvimento poderão instituir e administrar fundos criados com base no Decreto-lei nº 157, de 10 de fevereiro de 1967.

#### III — Limite de responsabilidades por garantias prestadas em empréstimos externos.

16. As responsabilidades por garantias prestadas, em empréstimos externos (item 4), deverão limitar-se, em seu conjunto, a 2 (duas) vezes o montante dos recursos não exigíveis do Banco.

#### IV — Adaptação das entidades existentes.

17. Os estabelecimentos que pretenderem adaptar-se às normas estabelecidas nos itens XXXI e XXXII da Resolução nº 93, de 26 de junho de 1968, deverão apresentar seus projetos de adaptação ao Banco Central do Brasil, Inspetoria de Bancos, Av. Presidente Vargas, 84, 11º andar, Rio de Janeiro (RJ), no menor prazo possível, obedecendo as disposições daquela Resolução e desta Circular.

18. Nos casos previstos no item anterior, bem como nos processos de adaptação que vierem a ser submetidos ao Banco Central, na forma da Resolução nº 93, de 26 de junho de 1968, serão observadas, no que couber, as disposições da Circular número 45, de 6 de julho de 1968.

19. Relativamente aos bancos comerciais, controlados por Governos Estaduais, que venham a manter carteiras especializadas na forma do item XXXII da Resolução nº 93, de 26 de junho de 1968, ou aos bancos de desenvolvimento que optem pelo que se contém no item XXXI, alínea "b", da mesma Resolução, uma estabelecido que além dos balancetes e balanços globais, de todas as operações dos estabelecimentos, cabe o levantamento de balancetes e balanços específicos, separadamente, das Carteiras de Desenvolvimento e das Carteiras Comerciais respectivas, com observância dos critérios e dos títulos contábeis constantes da "Padronização da Contabilidade dos Estabelecimentos Bancários", enquanto não se elaborar plano de contas especial para os Bancos de Desenvolvimento.

20. Nos Estados em que, além de bancos comerciais oficiais, os respectivos Governos mantenham, já em funcionamento, outras entidades especializadas em crédito destinado a desenvolvimento, caberá ser efetivada a conversão destas últimas em Bancos de Desenvolvimento, ou sua integral absorção pelos bancos oficiais, que criarão "Carteiras" especializadas, na forma prevista pela Resolução nº 93, de 26 de junho de 1968 (itens XXXII e XXXIII).

21. Excetuados os casos de Bancos Interestaduais de Desenvolvimento, que poderão manter uma agência em cada Estado de sua área de ação, os estabelecimentos estruturados em conformidade com as disposições da Resolução nº 93, de 26 de junho de

As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

As assinaturas podem ser tonadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO  
FLORIANO GUIMARÃES

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada  
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
BRASILIA

#### ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre .....	NCr\$ 18,00	Semestre .....	NCr\$ 13,50
Ano .....	NCr\$ 36,00	Ano .....	NCr\$ 27,00
Exterior:		Exterior:	
Ano .....	NCr\$ 39,00	Ano .....	NCr\$ 30,00

#### NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

Na parte superior do enderço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

1963, e desta Circular, dada sua natureza especial, não poderão manter dependências (agências, ou escritórios com escrita própria), admitindo-se exclusivamente a existência de representações, sem movimentação de fundos fora do âmbito das respectivas sedes. Desde que caracterizada a prestação de serviços, os Bancos de Desenvolvimento poderão utilizar-se da rede de agências dos bancos comerciais dos Estados para a boa execução de seu programa de operações, mediante lavratura de convênios específicos.

21. Observadas as disposições da Resolução nº 93, de 26 de junho de 1961, e desta Circular, as Companhias de Desenvolvimento Estaduais, sob controle dos respectivos Governos constituídas sob a forma de sociedade anônima, podem ser transformadas em Bancos de Desenvolvimento, mediante alteração de sua denominação e reformulação dos estatutos sociais. Na transformação referida, será dispensável o depósito de que trata o artigo 26 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, se a sociedade provar, perante o Banco Central, que o capital indicado em sua escritura se acha realizado e aplicado.

22. Na hipótese de a Companhia de Desenvolvimento funcionar sob a forma autárquica, cabe adotar, preliminarmente, as providências legais indispensáveis à sua prévia transformação em sociedade anônima. Rio de Janeiro, 16 de julho de 1969.

Hélio Marques Vianna, Diretor  
**INSPETORIA DE BANCOS**  
**DESPACHOS DO CHEFE**  
Serviço Regional de Fiscalização Financeira — São Paulo

De 11 de julho de 1969, — Deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

I. Incorporação de reservas para futuro aumento de capital — Lei número 4.377-64.

S-174-69 — Banco LibanCs do Comércio S.A. — De NCr\$ 124.803,54. Aumento de Capital e reforma de Estatutos.

S-216-69 — Banco Nacional do Comércio de São Paulo S.A. — De NCr\$ 7.500.000,00 para NCr\$ 11.000.000,00.

### CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO CEARÁ

PORTARIA DE 1 DE JULHO DE 1969

O Presidente da Junta Interventora Administrativa da Caixa Econômica Federal do Ceará no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os itens 34 a 34.5 do Estatuto do Econômico, resolve:

Nº 152 — Designar I — o Escriturário, classe "M", Índice "44" João Alberto Rodrigues dos Santos, matrícula nº 177 para exercer em substituição, a Função de Confiança de Chefe do Gabinete da Presidência, Índice 37, durante o impedimento do respectivo titular, por motivo de férias regulamentares;

II — a Escriturário classe "C", Índice "16", Vera Lúcia Brasil Corrêa, matrícula 16-TPT, para exercer em substituição, a Função de Confiança de Chefe do Gabinete do Diretor da Carteira de Operações Imobiliárias, Índice 22, durante o impedimento do respectivo titular;

III — o Escriturário classe "M", Índice "44", Pedro Júlio Filho matrícula nº 14, para exercer, em substituição a Função de Confiança de Chefe do Departamento de Valores Índice 32, durante o impedimento do respectivo titular, por motivo de férias regulamentares;

IV — o Escriturário, classe "M", Índice "44", Luciano Matos de Sá, matrícula nº 108, para exercer, em substituição a Função de Confiança de Chefe do Serviço de Tesouraria do Departamento de Valores; Índice 22;

V — o Escriturário, classe "B", Índice "14" Marcus de Almeida Carvalho, para exercer, como substituto a Função de Confiança de Chefe da Seção de Expediente e Processamento do Serviço de Penhores e Títulos, da Carteira de Operações Especiais Índice "17", tendo em vista a Comunicação Interna de Serviço nº 58-69, do Serviço de Penhores;

VI — O Escriturário, classe "H", Índice "29" Adrialdo Câmara matrícula nº 162, para ser substituto automático da Função de Confiança de Chefe da Seção de Avaliação do Ser-

viço de Penhores e Títulos, da Carteira de Operações Especiais, Índice "17", de conformidade com a Comunicação Interna de Serviço nº 4-69 da Seção de Avaliação;

IV — o Escriturário, classe "D", Índice "18", José Alves Marques, matrícula nº 124 para exercer, em substituição a Função de Confiança de Chefe da Seção de Impostos e Seguros, do Serviço de Hipotecas e Habitação, da Carteira de Operações Imobiliárias, Índice 17. — José Pereira da Fonseca, Presidente da Junta Interventora Administrativa.

PORTARIAS DE 4 DE JULHO DE 1969

O Presidente da Junta Interventora Administrativa da Caixa Econômica Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o subitem 34.3 do Estatuto do Econômico resolve:

Nº 155 — Designar o escriturário Classe "H" Índice "29" do Quadro de Pessoal, desta Instituição José Arimateia de Almeida Carvalho, Matrícula nº 101, para substituto automático da Função de Confiança de Chefe do Departamento Administrativo Índice "32" e de Chefe do Serviço de Material e Patrimônio Índice "22".

Nº 154 — Designar o escriturário Classe "C" Índice "16", do Quadro de Pessoal, desta Autarquia — Alberto Mota Júnior, Matrícula 139, para substituto automático da Função de Confiança de Chefe da Seção de Informação e Cadastro, Índice "17". — José Pereira da Fonseca, Presidente da Junta Interventora Administrativa.

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

### SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

BOLETIM DE RESOLUÇÕES DA "SUNAMAM" Nº 591

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º do Regulamento baixado pelo Decreto nº 7.838, de 11 de setembro de 1941, bem assim pelo Decreto nº 62.383 de 11 de março de 1968;

Considerando a necessidade de facilitar o escoamento da produção do sal dos pequenos portos salineiros, bem como, incrementar o intercâmbio marítimo entre portos do Norte e do Nordeste e tendo em vista o disposto no subitem 4.7 da Resolução nº 3.500; resolve:

Nº 3.501 — Concessão de Linhas para Navios de Menos de 3.000 TDW

1. — Conceder aos armadores operando com navios de menos de 3.000 TDW a faculdade de executarem as linhas LC-11 (especial) e LC-12 (especial) com os seguintes roteiros:

1.1 — LC-11 (especial) — Santos X Fortaleza  
S-N — Santos (alt) — Rio de Janeiro (alt) — Recife Fortaleza.

N-S — Pequenos portos salineiros, sendo livre as demais escalas até o porto inicial da linha.

1.1.1 — Os navios inscritos na linha LC-11 (especial) só poderão frequentar os seguintes portos salineiros: Tutóia ou Igoronhon ou Chavral ou Camocim ou Acaraú ou Mundaú ou Aracati ou Barrinha ou Icapuí.

1.2 — LC-12 (especial) — Recife X Manaus Escala livre, para todos os portos entre Recife e Manaus, nos dois sentidos.

2. — Os armadores que obtiverem concessão para operar nas linhas LC-11 (especial) e LC-12 (especial) com navios de menos de 3.000 TDW, assumirão todas as obrigações aplicáveis na Resolução nº 3.500, principalmente os incisos 4.6.1 e 4.6.1.1.
3. — Esta Resolução, cancela e substitui a de nº 3.270 (Boletim número 530).
4. — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em *Diário Oficial da União*.  
(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 11.7.69).

Rio de Janeiro 11 de julho de 1969. — José Celso de Macedo Soares Guimarães.

**PORTARIA DE 4 DE JUNHO DE 1969**

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra "g" do Regimento Interno e tendo em vista os termos dos Decretos nºs 59.835, de 60.263 e 61.049, de 21.12.66, 23.2.67 e 21 de julho de 1967, respectivamente, resolve:

Nº 132 — Dispensar a Datilógrafa nível 9-B, Valdenora Carvalho Benevenuto, das funções de Assistente Adjunto desta Superintendência, com a gratificação no valor mensal de NCr\$ 400,00 e designá-la para as funções de Assistente, com a Gratificação de Representação de Gabinete, no valor mensal de NCr\$ 450,00. José Celso de Macedo Soares Guimarães — Superintendente.

**PORTARIAS DE 3 DE JULHO DE 1969**

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10 item 10.1, letra "f" do Regimento Interno, resolve

Nº 147 — Exonerar Joel dos Santos, do cargo em comissão, de Assessor do Departamento de Estudos e Planejamento, símbolo 8-C, desta Superintendência, e nomeá-lo Assessor, símbolo 6-C, do mesmo Departamento. — José Celso de Macedo Soares Guimarães.

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra "g" do Regimento Interno, resolve

Nº 148 — Anular, com base no Decreto-lei nº 628, de 13 de junho de 1969, publicado no *Diário Oficial* de 16 de junho de 1969, as Portarias números 101 — 102 — 103 — 104 — 105 — 106 e 107, de 16 de abril de 1969, publicadas no *Diário Oficial* de 8 de maio de 1969, tendo em vista o parecer da Procuradoria aprovado por esta Superintendência.

Nº 149 — Anular as Portarias nºs 123, de 13 de maio de 1969, e 130, de 27 de maio de 1969, publicadas no *Diário Oficial* de 18 de junho de 1969, revalidando, para todos os efeitos a Portaria nº 5.867, de 21 de novembro de 1967. — José Celso de Macedo Soares Guimarães.

**PORTARIA DE 7 DE JULHO DE 1969**

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10 item 10.1, letra "f" do Regimento Interno, resolve

Nº 151 — Nomear Renato Roberto de Queiroz Innocenzi, para exercer o cargo, em comissão, símbolo 8-C, de Assessor do Departamento de Estudos e Planejamento, desta Superintendência. — José Celso de Macedo Soares Guimarães.

**PORTARIA DE 26 DE JUNHO DE 1969**

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra "g" do Regimento Interno, resolve

Nº 143 — Aposentar, com vencimentos integrais, a Oficial de Administração,

nível 16-C, Celina Lemos Calazans Rodrigues, nos termos do artigo 100, § 1º, da Constituição do Brasil, bem como de conformidade com o que se contém no Processo C-69/13.397. — José Celso de Macedo Soares Guimarães.

**PORTARIA DE 8 DE JULHO DE 1969**

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra "g" do Regimento Interno, resolve

Nº 152 — Exonerar, a pedido, Manoel Tavares Pereira Neto do cargo, em comissão, de Assessor do Departamento Financeiro e de Contrôles, Símbolo 6-C, desta Superintendência. — José Celso de Macedo Soares Guimarães.

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO**

**PORTARIA DE 11 DE JULHO DE 1969**

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

Nº 197 — Considerar exonerado, a partir de 13 de junho de 1969 — Euclides Advir da Silva do cargo de Servente GL.104.5 do Quadro de Pessoal do mesmo Departamento, em virtude da sua posse no cargo de Motorista do referido Quadro.

**PORTARIA DE 14 DE JULHO DE 1969**

Nº 199 — Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, João Luiz Régio Lessa, do cargo de Datilógrafo (AF.503.7-A), do Quadro de Pessoal do mesmo Departamento. — Horácio Madureira.

**Retificação**

Na Portaria nº 182-DG, de 27.6.69, publicada no *Diário Oficial* de 11 de julho de 1969 (Seção I — Parte II), página 1.841;

Onde se lê:

... Chefe da Seção de Contabilidade ...

Leia-se:

... Chefe do Setor de Contabilidade Patrimonial da Seção de Contabilidade ...

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**PORTARIA DE 9 DE JULHO DE 1969**

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 1.743 — Dispensar o Oficial de Administração, nível 16, Arlindo Alves da Silva, matrícula 1.009.281, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente — desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço Administrativo Distrital (SAD) do 8º Distrito Rodoviário Federal, devendo o constante na presente Portaria ser considerado efetivo, a partir de 1-2-63.

**PORTARIAS DE 11 DE JULHO DE 1969**

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17-10-58, combinado com a alínea "b" do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 1.751 — Aposentar o servidor Antônio Soares Ferreira, matrícula nº 2.195.385, no cargo de Borracheiro, nível 8, do Quadro Pessoal — Parte Especial — desta Autarquia, lotado no 9º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item III do artigo 176, com as vantagens previstas no item III do artigo 178, ambos da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo 6º e item XXXI do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o disposto no § 2º do artigo 3º do Decreto nº 64.238, de 20 de março de 1969, resolve:

Nº 1.756 — Alterar a gratificação do pessoal abaixo relacionados, para desempenhar nesta Autarquia as funções previstas na Tabela de Gratificação de Gabinete, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, consoante o disposto no artigo 7º do referido Decreto:

- I — Ajudante
  - 1 — De NCr\$ 180,0 para NCr\$ 200,00
    - a) Antônio Ferreira Filho.
- II — Ajudante
  - 1 — De NCr\$ 150,00 para NCr\$ 200,00
    - a) Paulo Francisco.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 38.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 1.757 — Dispensar o Engenheiro, nível 21, Edward Leoncio do Nascimento, matrícula 2.031.195, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente — desta Autarquia, da função de Substituto do Chefe da Serviço Técnico Distrital (S.T.D.), Seção de Cooperação (S.T.D.-3) do do 5º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

Nº 1.758 — Designar o servidor Antônio Crescenciano Lima, matrícula nº 2.108.080, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Especial — desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção de Cooperação (S.T.D.-3) do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.) do 5º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com a alínea "b" do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 1.759 — Demitir "a bem do Serviço Público", o servidor Eldo Luiz de Souza, matrícula 1.029.827, do cargo de Almoxarife, nível 14, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — desta Autarquia, lotado no 16º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item V do artigo 201, combinado com o artigo 209, por haver infringido o disposto nos itens II e IV do artigo 195, VI do artigo 194 e I, VIII do artigo 207, todos da Lei 1.711, de 28-10-52.

# TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

## LEI ORGÂNICA

### DIVULGAÇÃO Nº 994

Preço: NCr\$ 0,20

**A VENDA**

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo reembolso postal

**Em Brasília**

Na Sede do DIN

1.º 1.760 — Dispensar o Armazeneiro, nível 10, Enequino Azevedo, matrícula nº 2.129.051, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial — desta Autarquia, da função gratificada, símbolo FG-6, de Encarregado do Depósito de Material Residual DR-16/3) sediado em Lagoa, sob a jurisdição do 16.º Distrito Rodoviário Federal.

**PORTARIAS DE 14 DE JULHO DE 1969**

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.653, de 17-10-58, combinado com o artigo 7.º do Decreto número 48.127, de 19-4-60, resolve:

1.º 1.765 — Designar a Engenheira Maria Aparecida de França Miranda Nogueira, matrícula nº 2.173.275, amparada pela Lei 4.069-62, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Conservação (S.T.D.-2) do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.) do 8.º Distrito Rodoviário Federal.

1.º 1.767 — Dispensar o Oficial de Administração, nível 14, José Esteban Rodrigues, matrícula 1.164.197, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente — desta Autarquia, da função de substituto do Chefe do Serviço do Pessoal, da Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria de Administração, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

1.º 1.768 — Designar a Contadora nível 20, Hilma de Oliveira Miras, mat. nº 1.707.496, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente — desta Autarquia, para substituir o Chefe do Serviço do Pessoal, da Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria de Administração, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

1.º 1.770 — Designar o Escriturário, nível 8, Antônio Carlos Moura de Brito Pereira, matrícula nº 1.164.850, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente — desta Autarquia, para responder pelo expediente do Serviço do Pessoal da Divisão de Recursos Humanos, da Diretoria de Administração, na falta do titular e seu substituto eventual.

1.º 1.771 — Designar o Engenheiro, nível 21, João Ferreira da Silva, matrícula nº 1.089.678, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial — desta Autarquia, para substituir o Chefe da Divisão de Conservação, da Diretoria de Operações, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58, combinado com a alínea "b" do artigo 6.º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, resolve:

1.º 1.772 — Aposentar o servidor Severino Custódio da Cruz, matrícula nº 1.089.633, no cargo de Trabalhador, nível 1, do Quadro de Pessoal — Parte Especial — desta Autarquia, lotado no 13.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item II, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei 1.711, de 28-10-52.

1.º 1.773 — Aposentar o servidor Francisco Gonçalves de Moura II, matrícula 1.036.033, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente — desta Autarquia, lotado no 3.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item I, do artigo 176, da Lei 1.711, de 28-10-52, combinado com o item II da Constituição, devendo o constante na presente Portaria ser considerado efetivo, a partir de 11.2.65. — *Marcelino Naldino da Motta*, pelo Diretor-Geral.

**PORTARIAS DE 15 DE JULHO DE 1969**

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do art. 18, do Decreto nº 44.653, de 17-10-58, e do art. 6.º do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, que atenua a estrutura Administrativa da Autarquia, resolve:

1.º 1.788 — Exonerar o Engenheiro, nível 22, José Arimathéa Machado, matrícula nº 1.165.431, pertencente ao Quadro do Pessoal — Parte Permanente — desta Autarquia, do Cargo em Comissão, símbolo 2-C, de Chefe da Divisão de Construção, da Diretoria de Obras.

1.º 1.789 — Nomear o Engenheiro, nível 22, José da Silva Thê, matrícula 1.046.921, para exercer o cargo em comissão, símbolo 2-C, de Chefe da Divisão de Construção, da Diretoria de Obras, na forma do disposto no item III do artigo 12, da Lei número 1.711, de 28-10-52. — *Elislen Resende*.

**Divisão do Material**

**DESPACHO**

O Substituto do Chefe da Divisão de Material, tendo em vista o disposto na Portaria DG-156-67, do Senhor Diretor-Geral e o constante do Processo nº 10.973-69, resolve aplicar a firma Trivellato S. A. Engenharia e Comércio, a multa de NCr\$ 346,50 (trezentos e quarenta e seis cruzeiros novos e cinquenta centavos), por ter sido ultrapassado o prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho número 8.270-68.

Deste ato caberá recurso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER, dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes a esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito de recorrer, se não for recolhido o valor citado à tesouraria do DNER, dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se nesse caso, à cobrança judicial.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1969. — *Roberto Lage Barbosa Lima*.

**CONSELHO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS**

**RESOLUÇÃO Nº 518.1/69**

Em 20 de junho de 1969

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "c" do inciso A do Artigo 6.º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos ... CNPVN. 60.69 e 109.69 e DNPVN. 3.882-69 e 5.220.69 e o que solicitaram as Delegacias do Serviço do Patrimônio da União nos Estados da Guanabara e Espírito Santo bem como o que ficou deliberado na sua 613.ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de junho de 1969, resolve:

I — Opinar, para os efeitos do disposto na alínea c do Art. 100 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, favoravelmente, nos seguintes pedidos de aforamento de terrenos de marinha:

1 — o situado na rua Carmo Neto, nº 214, no Estado da Guanabara, em nome de Antonieta Barbosa de Miranda;

2 — acrescido de marinha com ... 28.00m2, situado no Mercado da Vila Rubim, em Vitória, no Estado do Espírito Santo, caracterizado na planta enviada através do Ofício nº D-57, de 28 de abril de 1969, da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Espírito Santo, em nome de Mário Orlandi;

3 — acrescido de marinha com ... 28.00m2, situado no Mercado da Vila Rubim, em Vitória, no Estado do Espírito Santo, caracterizado na planta enviada através do Ofício D-62, de 28 de abril de 1969, da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Espírito Santo, em nome de Mário Orlandi;

4 — acrescido de marinha com ... 72.00m2, situado no Mercado da Vila Rubim, em Vitória, no Estado do Espírito Santo, caracterizado na planta enviada através do Ofício nº 65, de 28 de abril de 1969, da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Espírito Santo, em nome de Mário Orlandi.

II — Submeter a presente Resolução à homologação ministerial, nos termos do § 1.º do Artigo 6.º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 24 de junho de 1969. — *H. Araújo Góes*.

**RESOLUÇÃO Nº 619.2-69**

Em 24 de junho de 1969

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "d" do Art. 9.º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN. nº 58.67 e DNPVN. nº 6.132.69, bem como o que ficou deliberado na sua 619.ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 1969, resolve:

I — Autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a conceder suprimento em favor do Almirante Carlos Luiz Duque Estrada, no valor de ... NCr\$ 3.030,00 (três mil cruzeiros novos), a fim de atender a despesas consideradas imprescindíveis e inadiáveis do serviço de Telecomunicações do mesmo Departamento.

II — A despesa correrá à conta dos recursos da Verba 3.1.2.0.—35.00 — Material de Consumo — Materiais e acessórios de máquinas, viaturas, aparelhos, instrumentos e móveis, do Orçamento do D. N. P. V. N. para o corrente exercício.

III — Determinar que o responsável pela gestão do suprimento apresentado ao Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a prestação de contas legal. Sala das Reuniões, 24 de junho de 1969. — *H. Araújo Góes*.

**RESOLUÇÃO Nº 619.2.69**

Em 24 de junho de 1969

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "d" do artigo 9.º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN. número 111.69 e DNPVN. nº 6.133.69, bem como o que ficou deliberado na sua 619.ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 1969, resolve:

I — Autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a conceder suprimento em favor do Engenheiro Marco Antônio de Paiva, Assessor do Serviço de Telecomunicações, no valor de NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), a fim de atender a despesas daquele setor, consideradas imprescindíveis e inadiáveis.

II — A despesa correrá à conta dos recursos da Verba 3.1.3.0 — 16.00-2 — Serviços de Terceiros — Outros Serviços de Terceiros — Locação de Serviços Técnicos e Especializados, do Orçamento do D. N. P. V. N. para o corrente exercício.

III — Determinar que o responsável pela gestão do suprimento apresentado ao Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a prestação de contas legal. Sala das Reuniões, 24 de junho de 1969. — *H. Araújo Góes*.

**RESOLUÇÃO Nº 619.3.69**

Em 24 de junho de 1969

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "e" do inciso A do Artigo 6.º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN 116-63, 117-69 e .... 118-69 e DNPVN — 5.489-69, .... 5.491-69, 5.530-69 e o que solicitaram as Delegacias do Serviço do Patrimônio da União nos Estados de Pernambuco e Espírito Santo bem como o que ficou deliberado na sua 619.ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de junho de 1969, resolve:

I — Opinar, para os efeitos do disposto na alínea "c" do Art. 100 do Decreto-lei 9.760, de 5 de setembro de 1946, favoravelmente, nos seguintes pedidos de aforamento de terrenos acrescidos de marinha:

1 — Lote 532 beneficiado com a casa nº 748, na rua São João, na freguesia de São José, em Recife no Estado de Pernambuco objeto de re-vigoração do aforamento em nome de Aldora Feijó Pinheiro Nóbrega;

2 — Nº 8, beneficiado com a casa nº 643 na Avenida Beira Mar, no Pina, freguesia de Afogados em Recife no Estado de Pernambuco, em nome de Jandir Ramos Monteiro de Moraes;

3 — O situado no lugar denominada do Bairro de Lourdes, constituído pelos lotes 2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 22 — 23 — 24 — 25 e 26 da Quadra I, lotes números 1 e 2 da Quadra II, lotes números 1 — 2 — 3 — 4 — 27 e 31 da Quadra III, lotes números 3 — 4 — 8 — 9 — 10 — 13 e 14 da Quadra IV e lotes números 2 — 3 — 11 — 12 — 13 — 14 — 22 — 23 e 24 da Quadra V, com uma área total de 10.582,87m2, em Vitória, no Estado do Espírito Santo, em nome da firma Dionysio Abaurre S. A. Indústria e Comércio.

II — Submeter a presente Resolução à homologação ministerial nos termos do § 1.º do Artigo 6.º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 24 de junho de 1969. — *H. Araújo Góes* — *Guilherme de Almeida*.

**RESOLUÇÃO Nº 620.1-69**

Em 27 de junho de 1969

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea 26 do inciso B do Artigo 6.º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN. nº 115-69 e DNPVN nº 5.424-69 bem como o que ficou deliberado na sua 620.ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de junho de 1969, resolve:

Autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a providenciar:

a) a baixa do material constante de 9 (nove) Termos de Vitória, de 4 de junho corrente, elaborados pela Comissão designada pela Portaria nº 887-DG, de 1.º de setembro de 1967, o qual se acha sob a responsabilidade da Diretoria Geral, da Divisão de Material, da Seção de Transportes — Divisão de Serviços Gerais e da Diretoria de Portos;

b) a cessão do referido material à Escola de Engenharia da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Sala das Reuniões, 27 de junho de 1969. — *H. Araújo Góes*.

**RESOLUÇÃO Nº 620.2.69**

Em 27 de junho de 1969

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "e" do inciso A, do Artigo 6.º, da Lei 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos processos CNPVN 113-69 e DNPVN ... 4.806-68 e MT-5.639.68 e o que fi-



cou deliberado em sua 620ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de junho de 1969, resolve:

I — Opinar favoravelmente ao aforamento à Prefeitura Municipal de São José do Norte (RS) do terreno acrescido de marinha com cerca de 17,6 hectares, a ser obtido pelo aterro da área indicada na planta anexa na cidade de São José do Norte, no Estado do Rio Grande do Sul.

II — Determinar que a presente Resolução seja submetida à homologação do Exmo. Senhor Ministro dos Transportes, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, para ulteriores providências junto ao Serviço do Patrimônio da União.

Sala das Reuniões 27 de junho de 1969. — *H. Araújo Góes.*

**RESOLUÇÃO Nº 620.3-69**

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "d", do Art. 9º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN nº 123-69 e DNPVN número 6.338-69, bem como o que ficou deliberado na sua 620ª Reunião Ordinária realizada no dia 27 de junho de 1969, resolve:

I — Autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a conceder suprimento em favor do Chefe da Secretaria da Divisão de Vias Navegáveis — Almirante Teixeira Pacobahyba, do mesmo Departamento no valor de NCr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos), para atender as despesas urgentes de qualquer natureza, daquele setor.

II — A despesa correrá à conta dos recursos da rubrica orçamentária 3.1.4.0 — Encargos Diversos — 13.00 — 1), do Orçamento do DNPVN, para o corrente exercício.

III — Determinar que o responsável pela gestão do suprimento apresente ao Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a prestação de contas legal.

Sala das Reuniões, 27 de junho de 1969. — *H. Araújo Góes.*

**RESOLUÇÃO Nº 620.4-69**

Em 27 de junho de 1969

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea 26, do inciso B, do Art. 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN nº 122-69 e DNPVN nº 6.561-69, bem como o que ficou deliberado na sua 620ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de junho de 1969, resolve:

Autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, observadas as formalidades legais e resguardando o interesse da Administração, a adquirir um imóvel, na cidade de Porto Alegre (RS), para sede da 8ª Diretoria Regional, no valor de até NCr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros novos), correndo a despesa à conta da Verba 4.000 — Despesa de Capital 4.20.0 — Inversões Financeiras, 4.2.1.0 — Aquisições de Imóveis, 01.00 — Aquisições de propriedades necessárias à execução de melhoramentos e complementação de vários portos, rios e canais, inclusive aquisições de imóveis para o Departamento, conforme consta do Orçamento do DNPVN de 1969.

Sala das Reuniões, 27 de junho de 1969. — *H. Araújo Góes.*

**RESOLUÇÃO Nº 621.1-69**

Em 1º de julho de 1969

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea 26 do inciso B, do Artigo 6º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963,

tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN nº 114-69 e DNPVN nº 5.726-69 bem como o que ficou deliberado na sua 621ª Reunião Ordinária, realizada no dia 1º de julho de 1969, resolve:

I — Autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a providenciar a baixa de 1 (um) Caminhão basculante, modelo 1951, marca "Chevrolet" motor nº 1.054.124, no valor estimado de NCr\$ 850 (oitocentos e cinquenta cruzeiros novos) constante do Termo de Vistoria de 27 de março de 1969, elaborado pela Comissão designada pela Ordem do Serviço (E) nº 1-69, de 17 de março de 1969, o qual se acha sob a responsabilidade da Inspeção Fiscal do Porto do Rio Grande da 8ª Diretoria Regional de Portos e Vias Navegáveis.

II — Recomendar que, na forma da lei, seja dado destino ao material citado no item I desta Resolução.

Sala das Reuniões, 1º de julho de 1969. — *H. Araújo Góes.*

**RESOLUÇÃO Nº 621.2-69**

Em 1º de julho de 1969

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "e" do inciso A do Artigo 6º da Lei número 4.213 de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN 57-69, 74-69 e 76-69 e DNPVN 3744-69, 4126-69 e 4222-69 e o que solicitou a Delegação do Serviço do Patrimônio da União no Estado da Guanabara bem como o que ficou deliberado na sua 621ª Reunião Ordinária, realizada em 1º de julho de 1969, resolve:

I — Opinar, para os efeitos do disposto na alínea "c" do Art. 100 do Decreto-lei 9.760 de 5 de setembro de 1946, favoravelmente nos seguintes pedidos de aforamento de terrenos de marinha:

1 — Acrescido de marinha, situado na rua Prefeito Olimpio de Melo, número 1.102, no Estado da Guanabara, em nome de Francisco José Afonso;

2 — Acrescido de marinha situado na Avenida Brasil, esquina da rua Gerson Ferreira, onde se acha construído o prédio nº 8.502, no Estado da Guanabara, em nome de Aron Breitman;

3 — O situado na Estrada do Porto Velho lote nº 3 a 28650m antes do prédio nº 2.068, na freguesia de Iraja no Estado da Guanabara, em nome da firma Sorima — Sociedade de Madeiras Rio Ltda.

II — Sumeter a presente Resolução à homologação ministerial nos termos do § 1º do Artigo 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 1º de julho de 1969. — *H. Araújo Góes.*

**RESOLUÇÃO Nº 621.3-69**

Em 1º de julho de 1969

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea 2, do inciso B, do art. 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN nº 240-68 e DNPVN nº 13.293-68, bem como o que ficou deliberado na sua 621ª Reunião Ordinária, realizada no dia 1º de julho de 1969, resolve:

Aprovar a modificação do orçamento da Companhia Docas do Ceará, referente ao exercício de 1969, sem alteração do global aprovado pela Resolução nº 563.2-68, de 13 de dezembro de 1968, homologada pela Portaria Ministerial nº 84, de 12 de fevereiro de 1969, publicada no Diário Oficial de 21 do mesmo mês, na forma do anexo que com esta baixa.

Sala das Reuniões, 1º de julho de 1969. — *Hildebrando Araújo Góes — Manoel de Araújo.*

**RESOLUÇÃO Nº 622.1-69**

Em 4 de julho de 1969

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "a" do art. 9º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-169-67 e DNPVN-6.731-69, bem como o que ficou deliberado na sua 622ª Reunião Ordinária, realizada no dia 4 de julho de 1969, resolve:

I — Autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a conceder suprimento em favor do servidor Luiz Henrique Palumbo Targat, Chefe do Serviço de Relações Públicas do mesmo Departamento, no valor de NCr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros novos), para atender a diversas despesas com o funcionamento do referido órgão.

II — A despesa correrá por conta das Verbas 3.1.2.0 — Material de Consumo — 14.00 — Material para Fotografias, Filmagem, etc. .... NCr\$ 4.000,00; 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros — 07.00 — Serviços de Divulgação de impressão e de encadernação, NCr\$ 2.000,00; 3.1.4.0 — Encargos Diversos — 13.00 — 01) Despesas urgentes de qualquer natureza, NCr\$ 2.000,00, do Orçamento do DNPVN para o exercício de 1969.

III — Determinar que o responsável pela gestão do suprimento apresente ao Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a prestação de contas legal.

Sala das Reuniões, 4 de julho de 1969. — *Hildebrando Araújo Góes — Manoel de Araújo.*

**RESOLUÇÃO Nº 622.2-69**

Em 4 de julho de 1969

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "d" do art. 9º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN número 131-69 e DNPVN nº 6.529-69, bem como o que ficou deliberado na sua 622ª Reunião Ordinária, realizada no dia 4 de julho de 1969, resolve:

I — Autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a conceder suprimento em favor do Motorista Jairo Ponciano da Cruz, Chefe da Conservação e Vigilância do Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias, do mesmo Departamento, no valor de NCr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros novos), para atender as despesas com a viatura que irá dirigindo, por ocasião da viagem que realizará ao Norte do País.

II — A despesa correrá à conta das verbas 3.1.2.0 — 04.00 — Combustíveis e Lubrificantes e 3.1.3.0-06.00, Reparos etc. do Orçamento do DNPVN para o exercício de 1969.

III — Determinar que o responsável pela gestão do suprimento apresente ao Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a prestação de contas.

Sala das Reuniões, 4 de julho de 1969. — *Hildebrando Araújo Góes — Manoel de Araújo.*

**RESOLUÇÃO Nº 622.3-69**

Em 4 de julho de 1969

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º do Decreto-lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-323-67 e DNPVN-10.999-68, bem como o que ficou deliberado na sua 623ª Reunião Ordinária, realizada no dia 4 de julho de 1969, resolve:

Aprovar o Aditivo de Alteração Ratificação ao Contrato de Financia-

mento F-346, de 26 de março de 1969, firmado entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, para o fim de excluir dos benefícios do crédito de NCr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros novos) os portos de Itaquí e Santos, fazendo incluir o "pier" petroleiro do Recife.

Sala das Reuniões, 4 de julho de 1969. — *Hildebrando Araújo Góes — W. Borba.*

**RESOLUÇÃO Nº 622.4/69**

Em 4 de julho de 1969

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea 26 do inciso B, do Artigo 6º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN. nº 124-69 e DNPVN.

Nº 5.782-69, bem como o que ficou deliberado na sua 622ª Reunião Ordinária, realizada no dia 4 de julho de 1969, resolve:

I — Autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a providenciar a baixa do "Rebocador Themis", constante do Termo de Vistoria de 30 de abril de 1969, elaborado pela Comissão designada pela Instrução de Serviço (E) nº 14 D. R. 4º, de 12 de março de 1969, o qual se acha sob a responsabilidade da Inspeção Fiscal do Porto de Mucuripe.

II — Recomendar que, na forma da lei, seja dado destino ao material citado no item I da presente Resolução.

Sala das Reuniões, 4 de julho de 1969. — *H. Araújo Góes.*

**RESOLUÇÃO Nº 622.6/69**

Em 4 de julho de 1969

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "d" do Art. 9º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN 401 de 1965 e DNPVN 6.860-69, bem como o que ficou deliberado na sua 622ª Reunião Ordinária, realizada no dia 4 de julho de 1969, resolve:

I — Autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a conceder suprimento em favor do servidor Felipe Constâncio, Chefe da Divisão Médico Social do mesmo Departamento, no valor de NCr\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta cruzeiros novos), para atender às despesas de abastecimento e reparos da viatura a ser utilizada nas diversas inspeções programadas pela citada Divisão, no presente exercício, a vários órgãos da mesma Autarquia.

II — A despesa correrá à conta das Categorias Econômicas 3.1.2.0 — 04.00 — NCr\$ 2.750,00; 3.1.2.0 — 05.00 — NCr\$ 1.000,00; 3.1.3.0 — 06.00 — NCr\$ 500,00, constantes na Verba Orçamentária do DNPVN para o exercício de 1969.

III — Determinar que o responsável pela gestão do suprimento apresente ao Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a prestação de contas legal.

Sala das Reuniões, 4 de julho de 1969. — *H. Araújo Góes.*

**RESOLUÇÃO Nº 623.2/69**

Em 8 de julho de 1969

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea 26 do inciso B, do Artigo 6º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN. nº 128-69 e DNPVN. nº 3.730-69, bem como o que ficou deliberado na sua 623ª

Reunião Ordinária, realizada no dia 8 de julho de 1969, resolve:

Autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a providenciar a baixa do material constante de 21 (vinte e um) Termos de Vistoria de 18 de março de 1939, elaborados pela Comissão designada pela Portaria número 31-DG, de 13 de janeiro de 1969, o qual se acha sob a responsabilidade da Administração do Porto de Ilhéus.

Sala das Reuniões, 8 de julho de 1969 — H. Araújo Góes.

**RESOLUÇÃO Nº 623.3/69**

Em 8 de julho de 1969

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 9º do Decreto-Lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967, tendo em vista os termos da Resolução nº 607.1/69, de 13 de maio de 1969, e o que consta dos Processos CNPVN. nº 159-68 e ... DNPVN. nº 3.060.69, bem como o que ficou deliberado na sua 623ª Reunião Ordinária, de 8 de julho de 1969, resolve:

Autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a deferir o pedido da Companhia Carioca de Dragagens, referente à substituição da caução de garantia do contrato dos serviços de restabelecimento das profundidades do Porto do Recife por fiança bancária.

Sala das Reuniões, 8 de julho de 1969. — H. Araújo Góes.

**RESOLUÇÃO Nº 623.4/69**

Em 8 de julho de 1969

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea 26 do inciso B, do Art. 6º da Lei número 4.13, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN. 127-69 e DNPVN 201-69, bem como o que ficou deliberado na sua 623ª Reunião Ordinária, realizada no dia 8 de julho de 1969, resolve:

Autorizar a concessionária do Porto de Angra dos Reis a ceder, provisoriamente, à Delegacia dos Portos da Guanabara e Rio de Janeiro, em Angra dos Reis, um terreno de 20,00 m x 30,00 m, no referido porto, para construção de interesse desta Delegacia.

Sala das Reuniões, 8 de julho de 1969. — H. Araújo Góes.

**RESOLUÇÃO Nº 623.5/69**

Em 8 de julho de 1969

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN, nº 242, de 1967 e DNPVN nº 11.127-68, bem como o que ficou deliberado na sua 623ª Reunião Ordinária, realizada no dia 8 de julho de 1969, resolve:

Aprovar o Termo de Rescisão do Convênio nº 38-67, de 6 de novembro de 1968, firmado entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul referente à retirada do material proveniente do resabamento do cais de ligação WIFF — Porto Novo, no Porto de Ilhéus — Estado do Rio Grande do Sul.

Sala das Reuniões, 8 de julho de 1969. — H. Araújo Góes.

**RESOLUÇÃO Nº 623.6/69**

Em 8 de julho de 1969

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição

que lhe confere a alínea "d" do Art. 9º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN. nº 134-69 e DNPVN. nº 6.863-69, bem como o que ficou deliberado na sua 623ª Reunião Ordinária, realizada no dia 8 de julho de 1969, resolve:

I — Autorizar o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a conceder suprimento em favor do servidor Ruy Castor de Menezes, Vagal da Comissão de Inquérito Administrativo instituída pela Portaria P 202, de 27 de março de 1969, do Diretor-Geral do mesmo Departamento, no valor de NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), para atender às despesas de pronto pagamento, por ocasião das diligências que realizará em Natal — Estado do Rio Grande do Norte, — quando da abertura do prazo de defesa dos indiciados na referida Comissão de Inquérito Administrativo.

II — A despesa correrá por conta da rubrica 3.1.4.0 — 13.00 — 1) Fundo Orçamentário — do Orçamento do DNPVN para o exercício de 1969.

III — Determinar que o responsável pela gestão de suprimento apresentado ao Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a prestação de contas legal.

Sala das Reuniões, 8 de julho de 1969. — H. Araújo Góes.

**RESOLUÇÃO Nº 624.3/69**

Em 11 de julho de 1969

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição

que lhe confere o Art. 6º, inciso B, alínea 26, da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos número CNPVN. 142-68 e DNPVN número 10.965-67, bem como o que ficou deliberado na sua 624ª Reunião Ordinária realizada no dia 11 de julho de 1969, resolve:

Opinar favoravelmente, no que se refere às suas atribuições específicas à aprovação do projeto de uma careira, para reparo de embarcações, a ser construída pela CONASA — Construções Navais do Nordeste S. A. — no porto de Cabedelo, no Estado da Paraíba.

Sala das Reuniões, 11 de julho de 1969. — H. Araújo Góes.

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS**

**PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 1969**

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 11, § 3º, item 7, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no *Diário Oficial* da União de 27, subsequente, resolve,

Nº 368 — Designar Washington Jorge de Oliveira — Auxiliar de Engenheiro 13.B, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para, em caráter excepcional, ocupar a Chefia da Seção Técnica da Inspeção Fiscal do Porto de Angra dos

Reis, da 6ª Diretoria Regional deste Departamento.

**PORTARIAS DE 11 DE JULHO DE 1969**

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 11, § 3º, item 7, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no *Diário Oficial* da União de 27 subsequente, resolve:

Nº 369 — Dispensar, "ex officio", de acordo com o disposto no artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Arthur Beates Tribuzy, Desenhista 12.A, Anexo I, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada de Chefe da Secretaria, símbolo 2.F, (DR/S), da 1ª Diretoria Regional deste Departamento, designado conforme Portaria número (P) 1.261-DG, de 21 de setembro de 1966, publicada no BOAD nº 26 e *Diário Oficial* nº 189, de 10 de outubro de 1966, respectivamente.

Nº 371 — Dispensar "ex officio", de acordo com o disposto no artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Myrza Lima da Costa — Escriturário 8.A, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada de Chefe da Seção Administrativa da Inspeção Fiscal do Porto de Manaus (IF-SA), símbolo 4.F, da 1ª Diretoria Regional deste Departamento, designada conforme Portaria nº 1.267-DG, de 21 de setembro de 1966, publicada no BOAD nº 26 e *Diário Oficial* número 189, de 10 de outubro de 1966, respectivamente.

Nº 373 — Nomear Arthur Bentes Tribuzy — Desenhista 12.A, Anexo I, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para, em caráter excepcional e temporário, exercer o cargo em comissão, símbolo 4.C, de Chefe da Divisão de Administração (DR/DA), da 1ª Diretoria Regional, deste Departamento.

Nº 375 — Designar Myrza Lima da Costa — Escriturário 8.A, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2.F, de Chefe da Secretaria (DR/S), da 1ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 377 — Designar Antonia Milanez Malta — Escriturário 10.B, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 4.F, de Chefe da Seção Administrativa da Inspeção Fiscal do Porto de Manaus (IF-SA), da 1ª Diretoria Regional deste Departamento.

**PORTARIA DE 14 DE JULHO DE 1969**

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, § 3º, item 7, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no *Diário Oficial* da União de 27 subsequente, e em face do que estabelece a Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, regulamentada pelo Decreto nº 990 de 14 de maio de 1962 e o artigo 60, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, bem como o Parecer da Consultoria Geral da República nº 730 H de 11 de novembro de 1965, resolve:

Nº 379 — Agregar Othello Gama Aranha — Engenheiro 22.B, ao Quadro de Pessoal desta Autarquia com os vencimentos do símbolo 3.C, de Chefe do então 10º Distrito de Portos e Vias Navegáveis deste Departamento.

**COLEÇÃO DAS LEIS 1969**

**VOLUME III**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO**

Leis de abril a junho

Divulgação nº 1.100

PREÇO NCr\$ 5,00

**VOLUME IV**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Decretos de abril a junho

Divulgação nº 1.101

PREÇO NCr\$ 13,00

**A VENDA:**

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

**SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO**

**PORTARIA SUNAB DE 14 DE JULHO DE 1969**

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento ..... (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, item II, do Decreto nº 51.887, de 4-4-63, resolve:

Nº 353 — Designar Ivanete Laura Fortunato, para exercer o cargo de Secretária do Delegado desta Superintendência no Estado de Mato Grosso, na vaga decorrente da dispensa de Lucimar Spinelli, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12 de novembro de 1964, do extinto Conselho Deliberativo deste Órgão, alterada pela Portaria SUPER nº 283, de 1º-4-68.

**PORTARIA SUNAB, DE 25 DE JULHO DE 1969**

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento ..... (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, item II, do Decreto nº 51.887, de 4 de abril de 1963, resolve:

Nº 356 — Designar Victoriano Fernandes dos Santos, para exercer os encargos de Motorista do Gabinete do Diretor-Geral da Secretaria Executiva desta SUNAB, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12 de novembro de 1964, alterada pela de nº 262, de 17 de fevereiro de 1966, ambas do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia.

Nº 357 — Designar Alfredo Felinto de Andrade, para exercer os encargos de Motorista do Gabinete do Diretor-Geral da Secretaria Executiva desta Superintendência, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12 de novembro de 1964, alterada pela de nº 262, de 17 de fevereiro de 1966, ambas do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia.

**PORTARIA SUNAB DE 16 DE JULHO DE 1969**

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento ..... (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, item II, do Decreto nº 51.887, de 4 de abril de 1963, resolve:

Nº 360 — Dispensar a partir de 22-4 do corrente ano, Elizario Paiva — General R/1, dos encargos de Diretor da Divisão de Fiscalização da Delegacia desta Superintendência no Estado de São Paulo, para os quais foi designado pela Portaria SUPER nº 1.206, de 25 de outubro de 1968, publicada no *Diário Oficial* da União de 14 de novembro do mesmo ano.

Nº 361 — Designar Reginaldo Maciel Almeida, para exercer os encargos de Assistente da Campanha em Defesa da Economia Popular (CADEP), no Estado de Pernambuco, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12 de novembro de 1964, do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia, alterada pela Portaria SUPER número 1.125, de 14 de outubro de 1968.

Nº 362 — Designar Zenaide da Costa Nunes, para exercer os encargos de Assistente da Divisão de Estudos e Pesquisas da Delegacia desta Superintendência no Estado de Pernambuco, na vaga decorrente da dispensa de Antonieta Gomes Rodrigues, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12 de novembro de 1964, do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia, alterada pela Portaria SUPER nº 283, de 1º de abril de 1968.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**

Sotero do Lago Mota — 2º Ten. R/2, para exercer os encargos de Diretor da Divisão de Administração da Delegacia desta Superintendência no Território Federal de Roraima, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12-11-64, do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia, alterada pela Portaria SUPER nº 283, de 1-4-68. — *Enaldo Crave Peivoto.*

Proc: SUNAB Nº 8.254-69

Firma: Moinho Progresso S.A.  
Município: São Paulo  
Estado: São Paulo

Homologação, nos termos da legislação em vigor, do desmembramento, por compra, da capacidade de moagem de 30.010 kg/24 horas do moinho de trigo detentor do registro nº 3.519-53, localizado em São Paulo — SP, de propriedade da empresa «Moinho Progresso S.A.» para «Moinho Selmi-Dei S.A. — Indústria e Comércio», registrado sob o nº 2.599, de 1950, localizado no município de Santo André, no mesmo Estado.

Em consequência, fica reduzida de 377.810 kg/24 horas para 347.800 kg/24 horas a capacidade de moagem do registro nº 3.519-53 e autorizada a empresa «Moinho Selmi-Dei S.A. — Indústria e Comércio» a incorporar ao registro nº 2.599-50 a capacidade ora

desmembrada de 30.010 kg/24 horas. Despacho de 7-7-69, do Sr. Diretor do Departamento de Trigo.

«De acordo. A Secretaria Executiva e, em seguida, ao Sr. Superintendente.»

Despacho de 9-7-69, do Sr. Superintendente da SUNAB.

«De acordo. Defiro.»

**Delegacia Regional do Estado de Pernambuco**

**PORTARIA DE 5 DE FEVEREIRO DE 1969**

O Delegado Regional da Superintendência Nacional do Abastecimento .... (SUNAB) em Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 2 — Designar Neide Wanderley, Escriturária nível 10, matrícula número 2.066.801, do Quadro de Pessoal da extinta COFAP, ora à disposição desta SUNAB, para substituir o Chefe da Seção do Pessoal e Material desta Delegacia, durante seus impedimentos legais, temporários ou eventuais.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial* da União, ficando sem efeito a Portaria nº 01 de 23 de janeiro de 1969, publicada no mesmo *Diário* em 21 de fevereiro, ainda de 1969. — *Ordino Cardoso.*

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**INSTITUTO JOAQUIM NABUCO DE PESQUISAS SOCIAIS**

**(\*) PORTARIA DE 31 DE MARÇO DE 1969**

O Diretor Executivo do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento (Decreto nº 50.433, de 10 de abril de 1961, artigo 3º), resolve:

Nº 7 — Designar, em face da autorização de que trata a Portaria Ministerial nº 519, de 2-9-67, Mário Boaventura Souto Maior para Assessor do Diretor Executivo do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, atribuindo a gratificação pela Representação de Gabinete no valor de... NCR\$ 540,00 (quinhentos e quarenta cruzeiros novos) inclusive o acréscimo de 50% previsto na observação nº 1 da Tabela aprovada para este Instituto, correndo a despesa pela Categoria Econômica 3.1.0.0 — Despesas de Custeio — Pessoal — 02.00 — Despesas Variáveis com Pessoal — 02.05 — Gratificação pela Representação de Gabinete do Orçamento Analítico para o Exercício de 1969. — *Mauro Mota.*

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PORTARIA DE 3 DE JULHO DE 1969**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 337 — Determinar que o Professor Victor de Freitas Fernandes, Professor Assistente do Quadro Único de

(\*) Nota do SPb. — Republicada por ter saído com incorreções no *Diário Oficial* de 11 de abril de 1969.

Pessoal UFF, lotado no Instituto de Geociências, junto à disciplina de Técnicas das Construções do Centro Tecnológico desta Universidade.

Nº 338 — Conceder dispensa, a partir de 14 de abril do corrente ano, a Spyro Nicolau Spyrides das atribuições de Auxiliar de Ensino que vinha exercendo na Faculdade de Odontologia desta Universidade.

Nº 339 — Conceder dispensa a Ernani da Costa Abad das atribuições de Auxiliar de Ensino que vem exercendo na Faculdade de Odontologia desta Universidade.

Nº 340 — Conceder dispensa a Kátia Peçanha Páez das atribuições de Auxiliar de Escritório, da Tabela de Pessoal Temporário que vem exercendo na Faculdade de Odontologia desta Universidade.

Nº 344 — Dispensar, a partir da presente data, os servidores abaixo relacionados das atribuições que vem exercendo no Hospital Universitário Antônio Pedro, desta Universidade:

Adirene de Bragança Cardoso — Auxiliar de Serviços de Enfermagem da T.P.T.E.T.;

Aneulza Guimarães de Moraes — Auxiliar de Serviços de Enfermagem da T.P.T.E.T.;

Carlos Alberto de Oliveira — Auxiliar de Serviços de Enfermagem da T.P.T.E.T.;

Romeu Serafim Santana — Auxiliar de Serviços de Enfermagem da T.P.T.E.T.;

Edna Coelho da Silva — Auxiliar de Serviços de Enfermagem da T.P.T.E.T.;

José Segundo de Lima — Auxiliar de Serviços de Enfermagem da .... T.P.T.E.T.;

Atília Rosa — Auxiliar de Serviços de Enfermagem da T.P.T.E.T.;

Hércy Alves de Araújo — Operador de Raio X da T.P.T.E.T. — *Manoel Barreto Netto.*

**PORTARIA DE 7 DE JULHO DE 1969**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 347 — Determinar que o Professor Roberto Eduardo Morteo, Professor Adjunto do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotado na disciplina de Exames Microbiológicos, Parasitológicos e Hematológicos, do Instituto Biomédico do Centro de Ciências Médicas, passe a ter exercício na Faculdade de Farmácia desta Universidade. — *Manoel Barreto Netto.*

Processo nº 2.852-69. Interessado: Carlos Eduardo Falcão Uchôa.

Assunto: Acumulação de cargos e compatibilidade de horários.

**PARECER**

A Comissão incumbida pela Portaria nº 307, de 2 de junho de 1969, de apurar a acumulação de cargos e a compatibilidade de horários no processo nº 2.852-69, referente a Carlos Eduardo Falcão Uchôa, chegou à seguinte conclusão:

— O referido professor exerce o magistério em dois estabelecimentos de ensino: a) Colégio Pedro II (Rio de Janeiro), no horário da manhã, às 2ªs., 4ªs. e 6ªs., das 7 às 13 horas — como Professor de Ensino Secundário de Língua Portuguesa; b) Instituto de Letras da UFF, no horário da noite, às 2ªs., 4ªs. e 6ªs., das 16 às 22 horas.

— Estão a seu cargo as aulas de Língua Geral no Instituto de Letras, e aulas de Língua Portuguesa (ou seja Língua Portuguesa) no Colégio Pedro II.

— Assim sendo:  
1) Há compatibilidade de horário nesta acumulação de cargos;  
2) Há perfeita correlação de matérias, como requer a Lei.

Niterói, 25 de junho de 1969. — *Maximiano de Carvalho e Silva, Presidente.* — *Gladstone Chaves de Melo* — *Geralda de Lacerda Gomes Carneiro.*

**Departamento de Administração Geral**

**PORTARIA DE 8 DE JULHO DE 1969**

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Universidade Federal Fluminense, por delegação de competência do Magnífico Reitor conforme Portaria nº 271, de 12 de maio de 1968, publicada no *Diário Oficial* de 29 de maio de 1968, e, de acordo com o Decreto nº 54.008, de 8 de julho de 1964, resolve:

Nº 93 — Aposentar, compulsoriamente, de acordo com o artigo 53, item I, §§ 1º e 3º, da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, e o Parecer da Divisão do Regime Jurídico do Pessoal do DASP de 14 de abril de 1969, no Processo nº 891-69, Augusto de Oliveira Lopes, matrícula nº 1.300.416 no cargo de Professor Adjunto, código EC.502.22, da Faculdade de Veterinária, do Centro de Ciências Médicas, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade. — *Carlos Cintra de Moura Carvalho.*

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

**PORTARIA DE 30 DE JUNHO DE 1969**

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade resolve

Nº 356 — De acordo com o art. 207, inciso II, § 2º, da Lei nº 1.711-52, demitir Alvaro da Silva Vaz, matrícula nº 2.272.625, lotado na Faculdade de Medicina, por acando-

no lo cargo de Servente, nível 5, do Quadro Único de Pessoal — Parte Transitória, desta Universidade. — *Roierto Figueira Santos.*

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

FORTARIA DE 30 DE JUNHO DE 1969

C Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve

Nº 262 — Aposentar compulsoriamente, de acordo com o § 3º do art. 53, da Lei número 4881-A, de 6 de dezembro de 1965, combinado com o art. 68, § 1º do Estatuto da Universidade, João Valente de Miranda Leite, Professor Titular, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotado na Faculdade de Medicina. — *Fernando Leite.*

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

### Comissão de Professores de Disciplinas Afins

Processo nº 08.023 — A. A. D. Interessado: Luiz Palma Lima. Assunto: Julgamento da correlação de matérias e compatibilidade de horários, para o exercício cumulativo de um cargo de Professor com outro técnico ou científico.

#### DECISÃO

A Comissão de Professores de Disciplinas Afins, instituída pelo Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, através da Portaria nº 177 de 18 de junho de 1968, com base no parecer do relator bem como nos elementos constantes do processo número 08/023 — A. A. D., em sessão realizada no dia 3 de junho de 1969, decidiu pela licitude do exercício cumulativo de um cargo de magistério pelo docente Luiz Palma Lima, na qualidade de Professor Catedrático junto à cadeira de Portos e Vias Navegáveis da Escola Politécnica desta Universidade, com outro técnico ou científico, ou seja Engenheiro comissionado como Inspetor Fiscal do Porto de Vitória, do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis do Ministério dos Transportes, vis o terem sido atendidas as disposições legais e atinentes à espécie, e, especialmente, por haver sido comprovada, no bojo dos autos respectivo, a existência de correlação de matérias e caracterizada a ocorrência da compatibilidade de horários, como abaixo discriminado:

c) Na UFES: de segunda à sexta-feira das 7,00 às 9,30 horas e ao sábado das 7,00 às 12,30 h.; totalizando 18 horas semanais; e

d) Na Inspeção Fiscal do Porto de Vitória; de segunda a sexta-feira das 12,00 às 18,00 h.; totalizando 30 horas semanais.

Vitória, 3 de junho de 1969. — *João Luiz Horta Aguirre*, Presidente. — *Maximo Borgo Filho*, Relator. — *Deo da Silva Thevenard*, Membro. — *Manoel Peadigão Di Cavalcanti*, Membro.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIAS DE 8 DE JULHO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, especialmente o que lhe confere o artigo 7º do Decreto número 51.412, de 20 de fevereiro de 1962, resolve:

Nº 198. — Designar a servidora Vânia Loures de Castro, Datilógrafa, código AF-503, nível 7.A, do Quadro

único de Pessoal desta Universidade, para exercer a Função Gratificada, símbolo 3-F, de Chefe de Secretaria do Instituto de Ciências Exatas, criada pelo artigo 4º, item "b", do Decreto número 62.883, de 21 de junho de 1968.

Nº 199 — Designar o servidor Ricardo Bonfante, Oficial de Administração, código AF 201, nível 14.B, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, para exercer a Função Gratificada, símbolo 3-F, de Chefe de Secretaria do Instituto de Ciências Humanas e de Letras, criada pelo artigo 4º, item "b", do Decreto número 62.883, de 21 de junho de 1968.

PORTARIAS DE 11 DE JULHO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 53, item I, §§ 1º e 3º da Lei número 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, combinado com o artigo 7º do Decreto número 51.412, de 20 de fevereiro de 1962 resolve:

Nº 202 — Considerar aposentado compulsoriamente, a partir do dia 17

de junho de 1969, o Professor Assistente, código EC.503, nível 20, matrícula número 1.587.002, Francisco Januário Carneiro do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotado no Instituto de Ciências Biológicas e de Geociências.

O Reitor da Universidade de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 53, item I, § 3º da Lei número 4.881-A de 6 de dezembro de 1965, combinado com o § 4º do artigo 45, do Decreto número 59.676, de 6 de dezembro de 1966 e com o artigo 7º do Decreto número 5.412, de 20 de fevereiro de 1962, resolve:

Nº 203 — Considerar aposentado compulsoriamente o Professor Titular, código EC 501. Especial, matrícula número 2.085.064, José Cândido Côrtes Villela da disciplina de "Microbiologia e Imunologia" do Instituto de Ciências Biológicas e de Geociências desta Universidade, a partir de 6 de julho de 1969, por haver completado 65 (sessenta e cinco) anos de idade no dia anterior. — *Gilson Sa. londo.*

# CONTRÔLE ADUANEIRO DE BAGAGEM PROCEDENTE DO EXTERIOR

## REGULAMENTO

Divulgação nº 1.025

PREÇO: NCr\$ 0,25

## A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recbôlso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

## (\*) PARECER

Magnífico Reitor.

A Comissão infra assinada é de parecer que há correlação de matéria entre os cargos exercidos pelo Professor Carlos Alberto Vieira Lima no Instituto Oswaldo Cruz e nesta Universidade.

A disciplina de Microbiologia e Imunologia assunto do curso de formação nesta Universidade constitui matéria do curso de aperfeiçoamento e especialização do Instituto Oswaldo Cruz, — O assunto é o mesmo — muito mais profundo no Instituto Oswaldo Cruz.

Os horários cumpridos pelo Professor Carlos Alberto Vieira Lima se conciliam perfeitamente.

Assim o horário no Instituto Oswaldo Cruz é o seguinte (fls. 14v do processo):

2ª, 3ª e 4ª feiras — de 8:00 às 18:30 horas

5ªs feiras — de 7:00 às 8:00 horas  
Nesta universidade e horário de trabalho é o seguinte (fls. 19 do processo):

6ªs feiras — de 12:00 às 18:00 horas  
Sábados — de 7:00 às 13:00 horas.

Concluímos assim que, há correlação de matéria e compatibilidade de horários entre cargos exercidos pelo Professor Carlos Alberto Vieira Lima.

Este é o nosso parecer.  
Em 22 de maio de 1969. — *José Cândido Côrtes Vieira.*

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIAS DE 7 DE JULHO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso da atribuição conferida pelo art. 9º do Decreto número 59.676, de 6 de dezembro de 1969, tendo em vista o resultado de processo administrativo, e o Parecer de 21 de maio de 1969, do Sr. Consultor Jurídico da Universidade, resolve:

Nº 310 — nos termos do art. 207, item II, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, demitir o servidor Guilherme Paulo Preishner do cargo de Laboratorista, P.1602-9.B, do Quadro Único de Pessoal, Parte Permanente, da U.F.M.G., lotado na Faculdade de Medicina, por ter abandonado o cargo.

Nº 311 — Nos termos do art. 207, item II, § 1º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, demitir o Dr. Jamilo Barbosa de Moura do cargo de Professor Assistente EC-503-20, do Quadro Único de Pessoal, Parte Transitória da U.F.M.G., lotado na Faculdade de Medicina, em virtude de ter abandonado o cargo.

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, alínea "a", do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

Nº 317 — Nos termos do artigo 14 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, declarar sem efeito a Portaria nº 352, de 15 de outubro de 1968, publicada no *Diário Oficial* de 11 de dezembro de 1968, Parte I, pág. 2.803, em virtude da qual Maria Socorro Ferreira foi nomeada para exercer o cargo de Enfermeiro, TC-1201-20-A, do Quadro Único de Pessoal, Parte Permanente, da UFMG, lotado na Faculdade de Medicina, por não ter tomado posse no prazo estabelecido pelo artigo 27 da referida Lei.

Belo Horizonte, 7 de julho de 1969. — *Gerson de Brito Mello Boson.*

(\*) Nota do SPB — Republicado por ter saído com omissão no D.O. de 1º de julho de 1969.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO**

Relação nº 159, de 1969

PORTARIAS DE 16 DE JULHO DE 1969

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.835, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.220 — Homologar a Ordem Interna de Serviço ASF — nº 182, de 10 de junho de 1969, que dispensou, a pedido, Maria Aparecida Soares da Silveira, Auxiliar de Dactilografia Temporário, matrícula nº 2.244.336, admitida para prestar serviço na Agência do Estado de São Paulo.

Os efeitos da presente Portaria retroagem a 26 de maio de 1969.

Nº 1.221 — Exonerar, a pedido, a partir de 15 de abril de 1969, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Geraldo Nogueira Pereira, matrícula 1.080.456, do cargo de Operador de Raio X, nível II-A, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.222 — Tornar sem efeito a Portaria nº 2.492, de 28 de setembro de 1955, publicada no Boletim do Pessoal nº 425, de 29 de setembro de 1955, que nomeou, interinamente, José Cunha, para o cargo de classe "K", da carreira de Médico, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais. — Tarcisio Mata, Presidente

**HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO**

ORDEN DE SERVIÇO DE 11 DE JULHO DE 1969

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o inciso VII, do artigo 33, do Regimento do HSE, considerando o contido no item 3 das Instruções nº 75, de 26 de maio de 1966, resolve:

Nº 123 — Designar Nelly Guimarães Rocha, Oficial de Administração .... AF-201.16.C, ponto nº 150, matrícula nº 1.745.883, para substituir, nos impedimentos eventuais, Djacir Alves Cardoso, ocupante da função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção Administrativa — SMAD, da Divisão Médica — HSM, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Revogar os efeitos da Ordem do Serviço HSE nº 117, de 1 de novembro de 1968, publicada no Diário Oficial — Seção I — Parte II, de 20 de novembro de 1968.

**DEPARTAMENTO DE PREVIDENCIA**

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 11 de julho de 1969

Guanabara

HBF 49.969 — Mozart Matos — Defiro o pedido de pensão mensal vitalícia, formulado por D<sup>a</sup> Nair Figueiredo de Souza.

Santa Catarina

HBF — 6.124 — Celso Joaquim Abel — Defiro o pedido de pensão mensal vitalícia, formulado pela Sra. Luiza Maria Joana.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Ceará

HBF — 40.750 — Petronilia Soares de Lima — Não há benefícios a se conceder ao Sr. Geraldo Expedito de Lima.

Guanabara

HBF — 51.712 — Evaristo Penna Scarza — Defiro o pedido de pensão mensal vitalícia, formulado pela Sra. Ofélia de Carvalho.

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO**

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIAS DE 3 DE JULHO DE 1969

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 833 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 21.487-69, dispensar da função gratificada de Secretário do Diretor Carlos Alberto de Andrade Pinto, símbolo 7-F, o Oficial de Administração, nível 14, Helena Ruth Silva Cardoso, a partir de 1 de julho de 1969.

Nº 834 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 21.487-69, investir na função gratificada de Secretária do Diretor Carlos Alberto de Andrade Pinto, símbolo 7-F, o Dactilógrafo, nível 9, Nina Rosa de Moraes e Castro, a partir de 1-7-69.

Nº 844 — Atendendo o pedido constante do requerimento protocolado em 7-10-68, sob nº 12.367, de acordo com os pareceres da Procuradoria Jurídica, alterar a Ordem P. 64-729, de 1-10-64, e em consequência considerar o funcionário Ernesto Destez Santos apontado no símbolo 8-C, correspondente ao cargo de maior padrão por ele exercido, em período não consecutivo de dez anos, na forma do artigo 156, item b, § 1º, do Estatuto dos Funcionários do IBC, acréscido da gratificação adicional de tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento), alterada para 6 (seis) quinquênios, na base de 30% (trinta por cento), a partir de 1-1-65.

Nº 854 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.087-69, dispensar da função gratificada de Subagente de Manhumirim, símbolo 4-F, o Classificador Provador de Café, nível 18, Ilmar Pereira de Oliveira.

Nº 855 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.087-69, dispensar da função gratificada de Chefe da Turma de Administração da Subagência de Manhumirim, símbolo 12-F, o Escrivão, nível 10, Eliezer Andrade.

Nº 856 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.087-69, dispensar da função gratificada de Chefe da Seção de Fiscalização da Subagência de Manhumirim, símbolo 10-F, o Fiscal de Comercialização de Café nível 14, Theophilo Khede.

Nº 864 — Fazer cessar os efeitos da Ordem P. 67-1635, de 2-10-67, na parte referente aos Senhores:

- Laury da Silva Gama
- José Augusto Peçanha de Moraes
- José Augusto de Rezende
- Juarez Barbosa Viana
- Wiclif Moreira
- Manoel Inocêncio Neves de Almeida.

Nº 869 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.087-69, dispensar do cargo, em comissão, de Agente de Niterói, símbolo 4-C, o Oficial de Administração, nível 16, José Moreira Cardoso.

Nº 870 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.087-69, fazer cessar os efeitos da Ordem P.69-457, de 18-4-69.

Nº 871. — Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.087-69, dispensar da função gratificada de Chefe da Seção de Controle de Remessas e Estoques da Agência de Niterói, símbolo 6-F, o Dactilógrafo, nível 9, Francisca Martins Antunes, removendo-o para a Administração Central — DMT.

Nº 872 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.087-69, dispensar da função gratificada de Chefe do Serviço de Classificação da Agência de Niterói, símbolo 4-F, o Classificador Provador de Café, nível 18 Alberto Pereira da Silva, removendo-o para a Administração Central — DEP Cessam, em consequência, os efeitos da Ordem P. 69-505, de 24-4-69.

Nº 873 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.087-69, remover da Agência de Niterói para a Administração Central — DEP, o Dactilógrafo, nível 9, Maria Luiza Rangel Pinto. Cessam, em consequência, os efeitos da Ordem P. 69-375, de 20 de março de 1969.

Nº 874 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.087-69, remover da Agência de Niterói, para a Administração Central — CTC, o Contador, nível 22, Gildo Oliveira Lacourt. Cessam, em consequência, os efeitos da Ordem P. 69-357, de 18-3-69.

Nº 875 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.087-69, dispensar da função gratificada de Tesoureiro de 3ª Categoria da Agência de Niterói, símbolo 4-F, o Tesoureiro Auxiliar de 1ª Categoria, Irio dos Passos Torres, removendo-o para a Agência do Rio.

Nº 876 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.087-69, dispensar da função gratificada de Tesoureiro de 3ª Categoria da Agência Fiscal Supervisor da Agência de Niterói, símbolo 7-F, o Fiscal de Comercialização de Café, nível 14, Walter dos Santos.

Nº 877 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.087-69, dispensar da função gratificada de Fiscal Supervisor da Agência de Niterói, símbolo 7-F, o Fiscal de Comercialização de Café, nível 12, Orlando Lopes, removendo-o, para a Agência do Rio.

Nº 878 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.087-69, dispensar da função gratificada de Chefe do Serviço de Fiscalização, da Agência de Niterói, símbolo 5-F, o Fiscal de Comercialização de Café, nível 14, Sebastião Bernardes.

Nº 879 — Tendo em vista o que consta do Proc. 2.087-69, fazer cessar os efeitos da Ordem P. 68-1772, de 6 de dezembro de 1969.

Nº 880 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.087-69, dispensar da função gratificada de Chefe da Seção de Fiscalização da Subagência de Varginha, símbolo 10-F, o Fiscal de Comercialização de Café, nível 14, Julio Luiz Reis.

Nº 881 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.087-69, dispensar da função gratificada de

Chefe da Seção de Classificação da Subagência de Varginha, símbolo 5-F, o Classificador Provador de Café, nível 18, Fábio Bueno Pádua.

Nº 882 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.087-69, dispensar da função gratificada de Encarregado da Turma de Administração da Subagência de Varginha, símbolo 12-F, o Escrivão, nível 10, Johnny de Souza Sant'Ana.

Nº 883 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.087-69, dispensar da função gratificada de Fiscal Supervisor da Subagência de Varginha, símbolo 12-P, os servidores abaixo especificados:

Carlos Honório Benedito Ottomí, Fiscal de Comercialização de Café, nível 14.

Mauro Moraes, Fiscal de Comercialização de Café, nível 14.

Nº 884 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.087-69, dispensar da função gratificada de Encarregado do Armazém de Lavras, subordinado à Subagência de Varginha, símbolo 11-F, o Classificador de Café, nível 16, João Urbano Figueiredo Resende.

Nº 885 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.087-69, dispensar da função gratificada de Encarregado do Armazém Ouro Fino, subordinado à Subagência de Varginha, símbolo 13-F, o Fiscal de Comercialização de Café, nível 12, Trouvero Máximo.

Nº 886 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.087-69, dispensar da função gratificada de Encarregado do Armazém de Pouso Alegre, subordinado à Subagência de Varginha, símbolo 11-F, o Fiscal de Comercialização de Café, nível 14, Ruy de Oliveira Braga.

Nº 887 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.087-69, dispensar da função gratificada de Encarregado do Armazém de Varginha, símbolo 7-F, o Oficial de Administração, nível 16, João Braga Filho.

Nº 888 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.087-69, dispensar da função gratificada de Encarregada do Armazém de Conceição do Rio Verde, subordinado à Subagência de Varginha, símbolo 11-F, o Fiscal de Comercialização de Café, nível 12, Ivo Elias João.

Nº 889 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.087-69, dispensar da função gratificada de Encarregado do Armazém Perdões, subordinado à Subagência de Varginha, símbolo 11-F, o Fiscal de Comercialização de Café, nível 14, Rômulo Lopes Fonseca.

Nº 890 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.087-69, dispensar da função gratificada de Encarregado do Armazém São Sebastião do Paraíso, subordinado à Subagência de Varginha, símbolo 11-F, o Fiscal de Comercialização de Café, nível 14, Jorge Domingos.

Nº 891 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.087-69, dispensar da função gratificada de Encarregado do Armazém de Guaxupé, subordinado à Subagência de Varginha, símbolo 13-F, o Escrivão, nível 10, Weltoner Camargo.

Nº 892 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.087-69, remover da Agência de Niterói para a de Varginha, o Oficial de Administração, nível 16, José Moreira Cardoso, mediante o pagamento da ajuda de custo regulamentar, equivalente a 3 (três) meses de seus vencimentos, mais as necessárias passagens e, investido no cargo, em comissão, de Agente, símbolo 2-C.

Nº 893 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.087, investir no cargo, em comissão, de Assistente Técnico da Agência de Varginha, sím-

Nº 894 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.087-69, investir na função gratificada de Contador Secional da Agência de Varginha, símbolo 1-F, o Escriturário, nível 10, Johnny de Souza Sant'Ana.

Nº 895 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.087-69, designar para exercer as funções de Tesoureiro da Agência de Varginha, o Oficial de Administração, nível 14, Francisco Laponese Cesar de Cliveira.

Nº 896 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.087-69, investir na função gratificada de Chefe do Serviço de Administração da Agência de Varginha, símbolo 4-F, o Escriturário, nível 8, Estevam Batista de Faria.

Nº 897 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.087-69, investir na função gratificada de Chefe do Serviço de Controle de Remessas e Estoques da Agência de Varginha, símbolo 4-F, o Fiscal de Comercialização de Café, nível 14, Rômulo Lopes da Fonseca.

Nº 898 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.087-69, remover da Agência de Niterói, para a de Varginha, o Fiscal de Comercialização de Café, nível 14, Sebastião Bernardes, mediante o pagamento da ajuda de custo regulamentar, equivalente a 3 (três) meses de seus vencimentos, mais as necessárias passagens, e investi-lo na função gratificada de Chefe do Serviço de Fiscalização, símbolo 4-F.

Nº 899 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.087-69, investir na função gratificada de Chefe do Serviço de Classificação da Agência de Varginha, símbolo 2-F, o Classificador Provador de Café, nível 18, Fábio Bueno Pádua.

Nº 900 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.087-69, investir na função gratificada de Chefe da Seção de Torrefação e Moagem, da Agência de Varginha, símbolo 5-F, o Fiscal de Comercialização de Café, nível 14, Carlos Honório Benedito Ottoni.

Nº 901 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.087-69, investir na função gratificada de Chefe da Seção de Infração e Apreensão, da Agência de Varginha, símbolo 5-F, o Datilógrafo, nível 7, Yone Pinto Rodrigues.

Nº 902 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.087-69, investir na função gratificada de Chefe da Seção de Armazéns da Agência de Varginha, símbolo 5-F, o Escriturário, nível 10, Eurico Pinto de Andrade.

Nº 902 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.087-69, investir na função gratificada de Chefe da Seção de Estoques e Editais da Agência de Varginha, símbolo 5-F, o Escriturário, nível 8, Aryone de Albuquerque Lima.

Nº 904 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.087-69, investir na função gratificada de Chefe da Seção de Conferência de Contas e Métodos da Agência de Varginha, símbolo 5-F, o Fiscal de Comercialização de Café, nível 14, Mauro Moraes.

Nº 905 — Investir na função gratificada de Encarregado da Turma de Pagamento e Cadastro, da Agência de Varginha, símbolo 10-F, o Servidor Osvaldo Luiz Alves.

Nº 906 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.087-69, investir na função gratificada de Chefe da Seção de Arquivo e Amostras da Agência de Varginha, símbolo 5-F, o Classificador Provador de Café, nível 17, Paulo Afonso Campos. Cessam, em consequência, os efeitos da Ordem P. 01-108, de 22-1-69, na parte referente ao citado servidor.

Nº 907 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.087-69, investir na função gratificada de Chefe da Seção de Material da Agência de Varginha, símbolo 6-F, o Escriturário, nível 10, Ari Pinheiro.

Nº 908 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.087-69, remover da Administração Central — DCC para a Agência de Varginha, o Oficial de Administração, nível 14, Waldir Mendes Dalco, mediante o pagamento da ajuda de custo regulamentar, equivalente a 3 (três) meses de seus vencimentos, mais as necessárias passagens e, investi-lo na função gratificada de Chefe da Seção de Pessoal, símbolo 6-F.

Nº 909 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.087-69, investir na função gratificada de Encarregado da Turma de Comunicação e Arquivo da Agência de Varginha, símbolo 10-F, o Datilógrafo, nível 7, Regina Viola Paiva.

Nº 910 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.087-69, investir na função gratificada de Encarregado de Portaria da Agência de Varginha, símbolo 17-F, o Auxiliar de Portaria, nível 17, Geraldo de Paula Xavier.

Nº 911 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.087-69, investir na função gratificada de Secretária do Agente de Varginha, símbolo 10-F, o Escriturário, nível 8, Maria Auxiliadora Silva Lopes.

Nº 912 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.087-69, investir na função gratificada de Fiscal Supervisor da Agência de Varginha, símbolo 6-F, o Fiscal de Comercialização de Café, nível 14, Julio Luiz Reis.

Nº 913 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.087-69, remover da Agência de Niterói para a de Varginha, o Fiscal de Comercialização de Café, nível 14, Walter dos Santos, mediante o pagamento da ajuda de custo regulamentar, equivalente a 3 (três) meses de seus vencimentos, mais as necessárias passagens e, investi-lo na função gratificada de Fiscal Supervisor, símbolo 6-F.

Nº 914 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.087-69, investir na função gratificada de Encarregado do Armazém de Varginha, símbolo 7-F, o Oficial de Administração, nível 16, João Braga Filho.

Nº 915 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.087-69, investir na função gratificada de Encarregado de Armazém de Perdões, subordinado à Agência de Varginha, símbolo 11-F, o Fiscal de Comercialização de Café, nível 12, Ivo Elias João.

Nº 916 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.087-69, investir na função gratificada de Encarregado do Armazém de Lavras, subordinado à Agência de Varginha, símbolo 11-F, o Classificador de Café, nível 16, João Urbano Figueiredo Resende.

Nº 917 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.087-69, investir na função gratificada de Encarregado do Armazém Pousou Alegre, subordinado à Agência de Varginha, símbolo 11-F, o Fiscal de Comercialização de Café, nível 14, Ruy de Oliveira Braga.

Nº 918 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.087-69, investir na função gratificada de Encarregado do Armazém de Conceição do Rio Verde, subordinado à Agência de Varginha, símbolo 11-F, o Escriturário, nível 10, Pedro Prospero Bernardes.

Nº 919 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.087-69, investir na função gratificada de Encarregado do Armazém São Sebastião do Paraíso, subordinado à Agência de Varginha, símbolo 11-F, o Fiscal de Comercialização de Café, nível 14, Jorge Domingos.

Nº 921 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.087-69, investir na função gratificada de Fiscal Supervisor da Agência de Varginha, símbolo 7-F, o Armacenista, nível 8, Jacyntho Moreira Basquez.

Nº 922 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.087-69, remover da Agência de Belo Horizonte para a de Varginha, o Fiscal de Comercialização de Café, nível 14, Américo de Souza Fróes, mediante o pagamento da ajuda de custo regulamentar, equivalente a 2 (dois) meses de seus vencimentos, mais as necessárias passagens e, investi-lo na função gratificada de Fiscal Supervisor, símbolo 7-F.

Nº 923 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.087-69, remover da Agência de Belo Horizonte para a de Varginha, o Fiscal de Comercialização de Café, nível 14, Adelino Junqueira Nogueira, mediante o pagamento da ajuda de custo regulamentar equivalente a 2 (dois) meses de seus vencimentos mais as necessárias passagens e, investi-lo na função gratificada de Fiscal Supervisor, símbolo 6-F.

Nº 924 — Dispensar da função gratificada de Agente de Goiânia, símbolo 1-F, o Técnico de Administração, nível 21, Murilo Cesar Coaracy Muniz.

Nº 925 — Remover da Agência de Goiânia para a Administração Central, o Técnico de Administração, nível 21, Murilo Cesar Coaracy Muniz, mediante o pagamento da ajuda de custo regulamentar, equivalente a 3 (três) meses de seus vencimentos, mais as necessárias passagens e, investi-lo na função gratificada de Chefe da Seção de Terceiros, da Divisão do Patrimônio, símbolo 5-F.

Nº 926 — Remover da Agência de Santos para a de Goiânia, o Escriturário, nível 10, Helio Marrero, mediante o pagamento da ajuda de custo regulamentar, equivalente a 3 (três) meses de seus vencimentos, mais as necessárias passagens e, investi-lo na função gratificada de Agente, símbolo 1-F.

Nº 927 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 19.932-69, dispensar da função gratificada de Chefe da Seção de Fiscalização da Agência de Goiânia, símbolo 10-F, o Fiscal de Comercialização de Café, nível 14, Mauro Luciano Coimbra, a partir de 1-8-68.

Nº 928 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 19.932-69, investir na função gratificada de Chefe da Seção de Fiscalização da Agência de Goiânia, símbolo 10-F, o Fiscal de Comercialização de Café, nível 12, Marconi de Faria Castro, a partir de 1-8-68.

Nº 931 — Tendo em vista o Decreto nº 61.467, de 4-10-67, publicado no Diário Oficial da União de 12-10-67 e o disposto na Resolução nº 678, de 20-4-67, da então Junta Administrativa, considerando averbado nos assentamentos individuais do funcionário aposentado Reinaldo João do Amaral, vinculado à Agência de Angra dos Reis, o período compreendido entre a data de sua dispensa do extinto DNC. 1-7-46 a 30-6-49, alterar o ato de sua aposentadoria objeto da Ordem P. 63-586, de 18-9-63, para considerá-lo aposentado mediante a percepção dos proventos proporcionais a 19 (dezenove) anos de serviço, a partir de 24-7-63 até 19-4-67 e a 23 (vinte e três) anos de serviço, de 20 de abril de 1967 em diante, na razão de 1/30 (hum trinta avos) por ano, calculados sobre o nível 10, da Classe de Guarda, acrescidos, a partir de 1-1-65, da Gratificação de 3 (três) quinquênios, à razão de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento do referido nível, nas bases previstas nas leis respectivas a saber:

Nº 929 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.087-69, investir na função gratificada de Chefe da Seção de Fiscalização da Agência de Varginha, símbolo 10-F, o Fiscal de Comercialização de Café, nível 14, Mauro Luciano Coimbra, a partir de 1-8-68.

Nº 930 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.087-69, investir na função gratificada de Chefe do Serviço de Classificação da Agência de Varginha, símbolo 2-F, o Classificador Provador de Café, nível 18, Fábio Bueno Pádua.

Nº 931 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.087-69, investir na função gratificada de Chefe da Seção de Torrefação e Moagem, da Agência de Varginha, símbolo 5-F, o Fiscal de Comercialização de Café, nível 14, Carlos Honório Benedito Ottoni.

Nº 932 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.087-69, investir na função gratificada de Chefe da Seção de Infração e Apreensão, da Agência de Varginha, símbolo 5-F, o Datilógrafo, nível 7, Yone Pinto Rodrigues.

Nº 933 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.087-69, investir na função gratificada de Chefe da Seção de Armazéns da Agência de Varginha, símbolo 5-F, o Escriturário, nível 10, Eurico Pinto de Andrade.

Nº 934 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.087-69, investir na função gratificada de Chefe da Seção de Estoques e Editais da Agência de Varginha, símbolo 5-F, o Escriturário, nível 8, Aryone de Albuquerque Lima.

Nº 935 — Investir na função gratificada de Encarregado da Turma de Pagamento e Cadastro, da Agência de Varginha, símbolo 10-F, o Servidor Osvaldo Luiz Alves.

Nº 936 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.087-69, investir na função gratificada de Chefe da Seção de Arquivo e Amostras da Agência de Varginha, símbolo 5-F, o Classificador Provador de Café, nível 17, Paulo Afonso Campos. Cessam, em consequência, os efeitos da Ordem P. 01-108, de 22-1-69, na parte referente ao citado servidor.

Nº 937 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.087-69, investir na função gratificada de Chefe da Seção de Conferência de Contas e Métodos da Agência de Varginha, símbolo 5-F, o Fiscal de Comercialização de Café, nível 14, Mauro Moraes.

Nº 938 — Investir na função gratificada de Encarregado da Turma de Pagamento e Cadastro, da Agência de Varginha, símbolo 10-F, o Servidor Osvaldo Luiz Alves.

Nº 939 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 2.087-69, investir na função gratificada de Chefe da Seção de Arquivo e Amostras da Agência de Varginha, símbolo 5-F, o Classificador Provador de Café, nível 17, Paulo Afonso Campos. Cessam, em consequência, os efeitos da Ordem P. 01-108, de 22-1-69, na parte referente ao citado servidor.

# LEI DO INQUILINATO

- Lei nº 4.494 — de 25/11/64
- Decreto-lei nº 4 — de 4/2/66
- Decreto-lei nº 6 — de 14/4/66
- Lei nº 5.334 — de 12/10/67

## DIVULGAÇÃO Nº 1.029

PREÇO NC:R\$ 0.40

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas:

Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência II

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo

Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

LEIS	PROVENTOS		QUINQUÊNIOS	
	NCr\$		NCr\$	
4.242 de 1963 .....	27,10	—	—	—
4.345 de 1964 .....	54,20	—	—	—
4.345 de 1964 .....	63,33	—	15,00	—
4.863 de 1965 .....	82,33	—	20,25	—
4.863 de 1965 .....	85,50	—	21,00	—
4.863 de 1965 .....	88,66	—	21,90	—
Decreto-lei nº 81 de 1966 .....	108,17	—	27,37	—
Decreto-lei nº 81 de 1966 .....	130,94	—	27,37	—
5.368 de 1967 .....	157,12	—	32,85	—
5.552 de 1968 .....	168,54	—	39,42	—

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SÉCAS**

PORTARIAS DE 8 DE JULHO D 1969

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Sécas, usando das atribuições que lhe são conferidas através do item XVI do artigo 41 das Normas Regimentais Provisórias, aprovadas pela Portaria número 85, de 8 de abril de 1968, do Senhor Ministro de Estado do Interior, publicada no *Diário Oficial* de 17 subsequente, resolve:

Nº 443 — Designar Waldecirio Santos Landulfo, Datilógrafo, nível 7-A, matrícula número 2.253.158, do Quadro de Pessoal — Parte Especial do DNOCS, para exercer a Função Gratificada, Símbolo 6-F, de Encarregado da Turma de Contabilidade Patrimonial de Distrito de Obras da 4ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 444 — Designar Nelson Santana, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula número 2.108.805, do Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes, para exercer a Função Gratificada, Símbolo 6-F, de Encarregado de Turma de Obras Especiais da 4ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 445 — Designar Maria José Dantas, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula número 2.086.411, do Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes para exercer a Função Gratificada, Símbolo 6-F, de Encarregada da Turma de Contabilidade Financeira de Distrito de Fomento e Produção da 4ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 446 — Designar Hélio Amaral Souto, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula número 2.086.386 do Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes, para exercer a Função Gratificada, símbolo 6-F, de Encarregado da Turma de Cadastro, Direitos e Deveres de Distrito de Fomento e Produção da 4ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 447 — Designar Wilson Ruy Ferreira Dultra, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula número 2.086.425, do Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Encarregado da Turma Distrital de Tomada de Contas da 4ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 448 — Designar Délio Freire Coité, Datilógrafo nível 7-A, matrícula nº 2.251.101, do Quadro de Pessoal — Parte Especial do DNOCS, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Encarregado da Turma de Contabilidade Financeira de Distrito de Obras da 4ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 449 — Designar Gardiston Santos, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula número 2.086.385, do Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Encarregado da Turma de Movimentação e Controle da 4ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 450 — Designar José Dantas de Oliveira, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula número 2.108.003, do Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Encarregado da Turma de Contabilidade Patrimonial de Distrito de Fomento e Produção da 4ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 451 — Designar Cristóvão Alves de Carvalho, Escriturário, nível 8-A, matrícula número 1.745.461, do Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes para exercer a Função Gratificada, símbolo 10-F, de Chefe

**MINISTÉRIO DO INTERIOR**

dos Serviços Gerais de Distrito de Obras da 4ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 469 — Aposentar, nos termos do artigo 100, item III, e § 1º do artigo 177, da Constituição Federal, combinado com o artigo 184, item II, da

Lei número 1.711, de 1952 Edith Fernandes de Almeida Guerra, Assistente de Administração nível 16-B matrícula número 1.369.414, do Quadro de Pessoal desta Autarquia lotada na 3ª Diretoria Regional deste Departamento. — José Lins Albuquerque.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

Diretoria Regional da Bahia

PORTARIA DE 26 DE JUNHO DE 1969

O Diretor Regional dos Correios e Telégrafos da Bahia, usando das atribuições que lhe confere a legislação vigente, resolve:

Nº 462 — Designar o Telegrafista, nível 16-C, Alfredo Góes de Araújo para, nos impedimentos do titular, o Telegrafista, 16, Eplo da Silva Sá, exercer a função gratificada F-7 de Encarregado da Estação Receptora de Sinais de Ondina.

**DESPACHO DO DIRETOR**

Proc. nº 7.336-69 — O Diretor de Telégrafos, no uso das atribuições conferidas pela Decisão nº 51-64 do CONTEL, resolve autorizar o Banco do Brasil S. A. a alugar uma linha privativa da Companhia Telefônica Brasileira, para uso em teletipos, entre a sua Agência Centro à Rua 1º de Março n: 68, Rio de Janeiro GB e a Estação Interurbana daquela concessionária em Duque de Caxias, RJ.

Resolve, outrossim, autorizar o referido Banco a alugar uma linha privativa da Cia. Telefônica Duque de Caxias, também para uso em teletipos, entre a Estação Interur-

hana da Companhia Telefônica Brasileira, em Duque de Caxias, RJ e a Avenida Presidente Kennedy números 1.511-15, naquela cidade.

A presente autorização é dada a título precário, até que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos instale a sua Central Telex em Duque de Caxias, RJ, devendo incidir sobre o aluguel mensal das referidas linhas a taxa de 20% (vinte por cento), a favor da ECT, conforme dispõe a Decisão nº 73-68, de 28.8.68, do CONTEL, publicada no *Diário Oficial* de 27.9.68.

Deferido. — Em 3 de julho de 1969. — Carlos Affonso Figueiras, Cel. Eng. — Diretor de Telégrafos.

**EDITAIS E AVISOS**

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

**RÉDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA**

1 — Faço Público, para conhecimento dos interessados, que a Réde Ferroviária Federal S.A., através do seu Escritório de Representação em Brasília, sito no 3º andar do bloco 7 da Esplanada dos Ministérios, realizará, no dia 7 de agosto de 1969, às 10 horas concorrência pública para a venda dos seguintes veículos: a) Uma Rural Willys ano 1960, motor ..... B-044.681, placa 1.84.61; b) Uma Kombi Volkswagen, ano 1961, motor B-81.739, placa 2.03.09.

2 — As propostas serão feitas, para cada veículo, em duas vias, em envelope fechado redigidas com clareza, datilografadas sem emendas rasuradas ou entrelinhas, devidamente assinadas, com o preço unitário em cifras por extenso e entregues neste Escritório de Representação, até o dia e hora acima fixados, antecipadas de um depósito prévio de NCr\$ 500,00.

3 — Os envelopes com as propostas serão abertos, no dia e hora prefixados pela Comissão para este fim desig-

nada, considerando-se vencedora a que melhor atender aos interesses da R.F.F.S.A.

Aos demais proponentes será, então, devolvido o valor do depósito prévio.

4 — Os preços mínimos são: NCr\$ 1.700,00 para a Rural Willys e NCr\$ 1.800,00 para a Kombi Volkswagen.

5 — Em caso de empate, proceder-se-á a nova concorrência entre apenas os que apresentarem igualdade de preço e condições, ressalvado o direito de preferência de servidor da R.F.F.S.A.

6 — O vencedor fica obrigado a efetuar, à vista, o preço integral da proposta, até às 18 horas do dia imediato ao do resultado definitivo.

7 — Na hipótese de desistência, os proponentes perderão em favor da R.F.F.S.A. o valor do depósito prévio, sem direito a qualquer reclamação ou reivindicação.

8 — Os veículos supra mencionados poderão ser, diariamente, examinados no estacionamento do "Autorama Ju-

per Posto Ltda", sito à Av. W-1, SQ-305 (Sul) nesta Capital.

Brasília, 15 de julho de 1969. — *Croacy Cavalheiro de Oliveira*, Chefe do Escritório de Representação da R.F.F.S.A.

Dias 17, 22 e 23-7-69. (Nº 2.319-B — 15.7.69 — NCr\$ 56,00)

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**

**INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA**

*Edital de notificação do Lançamento e Coração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, Taxa de Serviços Cadastrais e Contribuição do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária.*

Felo presente Edital, o Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, no uso de suas atribuições e de acordo com disposto no artigo 10 do Decreto-lei 57, de 18 de novembro de 1966, notifica aos contribuintes, do lançamento e cobrança, referentes ao exercício de 1969, do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, Taxa de Serviços Cadastrais e Contribuição ao IBRA (Decreto-lei 582, de 15 de maio de 1969) dos imóveis rurais, localizados nos Estados da Guanabara, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais e Bahia.

O Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, Taxa de Serviços Cadastrais e Contribuição ao IBRA, relativos a exercícios anteriores, ainda não pagos e acrescidos das cominações legais cabíveis, estão incluídos na Guia de Arrecadação do exercício de 1969.

O prazo normal de cobrança terminará a 31 de outubro de 1969 ficando os contribuintes, a partir dessa data, sujeitos às multas previstas em Lei.

Outrossim comunica, que cópias do presente Edital serão enviadas às Prefeituras Municipais, para afixação e demais providências de divulgação (art. 10 parágrafo único Decreto-lei nº 57), juntamente com os Avisos de Débito dos contribuintes do Município.

Os Avisos de Débito conterão o indicativo do Órgão Arrecadador e local de cobrança. — *Carlos de Moraes*, Presidente.

**MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA**

**PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. PETROBRÁS — Frota Nacional de Petroleiros**

**EDITAL**

Acha-se à venda no estado, o seguinte material: 1 lote de 2.853 rolamentos diversos; 11 balanças tipo decimal, capacidade para 20, 40, 100, 150 e 200 quilos; 1 motor marca Modag, 1 guindaste para caminhão 1 bote de madeira, 1 eixo de manivelas pesando 400 quilos, 63 armários guarda-roupa para escritório, 74 catarinas, 79 moitões, 7 turbo-bombas de alimentação do tipo KKK, 2 aparelhos de ar condicionado, e mais: enceradeiras, esterilizadores, cafeteira, assadeira, máquina de lavar, máquina de cortar presunto, máquina de descascar batatas, rádios receptores, geladeiras, fogão, guincho a vapor talhas ma-

nuais, manilhas, sapatilhas e elos para amarras.

Os materiais acima poderão ser vistos no almoxarifado central da FRONAPE, sito na Rua Professor Rodolfo Coutinho, 7, em Ramos, no horário das 8 às 17 horas.

Comunicamos aos interessados que a caução será de NCr\$ 10,00 que deverá ser depositada até o dia da entrega das propostas, sendo a mesma devolvida aos proponentes não classi-

ficados depois de conhecido o resultado da alienação.

As propostas deverão ser entregues pessoalmente e em envelopes fechados, na Praça 22 de Abril nº 36, sala 703, até o dia 25.7.69, depois de apresentado o comprovante de que foi efetuado na Tesouraria da FRONAPE o pagamento da caução.

Rio de Janeiro 17 de julho de 1969  
*Geraldo Cavalcanti Cardoso*, Chefe da Divisão de Suprimento.

(Nº 2.396-B — 21-7-69 — NCr\$ 15,00)

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Diretoria Regional de São Paulo

EDITAL

O Diretor Regional da Empresa de Correios e Telégrafos em São Paulo, pelo presente, intima o servidor Everaldo Alfonso Coimbra, Estafeta nível 7, a reassumir o exercício de suas funções, no prazo de trinta (30) dias,

sob pena de instauração de novo inquérito administrativo. — (Processo nº 67.686-65)

São Paulo, 4 de julho de 1969. —

*Dagoberto Augusto da Silva*.

Dias: 21, 22 e 23 de julho de 1969

### Diretoria Regional em Pernambuco

EDITAL

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo designada pela Portaria nº 525, de 22 de abril do corrente ano, do Sr. Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Pernambuco, na forma da lei, convida pelo presente Edital, o Sr. Eronides Ferreira Coêlho de Almeida, Estafeta nível 7 desta Repartição, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da 1ª publicação deste a comparecer perante esta Comissão de Inquérito, no 3º andar do edifício sede desta Repartição, sita à Avenida Guararapes, nesta Capital, a fim prestar esclarecimentos a respeito do processo nº 3.219-69, a que responde, por estar enquadrado no art. 109 do decreto-lei 200.

Recife, 2 de julho de 1969 — *Maurício Lins Galvão*, Presidente da C. I.

Dias: 21, 22 e 23.7.

### Diretoria Regional da Paraíba Comissão de Inquérito Administrativo

EDITAL Nº 2-CI

O Secretário da Comissão de Inquérito designada pela Portaria número 476, de 20 de maio último, do Sr. Diretor Regional, em cumprimento de ordem do Sr. Presidente e tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União (Lei 1.711, de 28.10.52) cita, pelo presente edital, João da Silva Dantas, Condutor de Malas de nível 7, para, no prazo de quinze (15) dias a partir da publicação deste, comparecer no 2º andar do edifício sede desta Repartição (Diretoria Regional da ECT, na Paraíba) — sala onde funciona a CHP — a fim de apresentar defesa escrita, dentro de dez dias, no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia. João Pessoa, 9 de julho de 1969. — *Heraldo Cavalcanti de Paiva*, Secretário da CI.

Dias: 21, 22 e 23.7.

## IMPÔSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

(REGULAMENTO)

DIVULGAÇÃO Nº 1.034

PREÇO: NCr\$ 4,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I; — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

## FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DIVULGAÇÃO Nº 981

Preço: NCr\$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTA EXEMPLAR — NCr\$ 0,16